

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 24 de julho de 2020

Ano III - Edição nº 00353 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO NÚMERO 364 / 2020 - 3^a PJ, ENDEREÇADO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA SOLICITAÇÃO ACERCA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DA VÂZANTE, LOCALIZADA NO PÓVOADO DE BARAÚNAS, NESTE MUNICÍPIO, DA LAVRA DO ERUDITO PROMOTOR DE JUSTIÇA FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO.
- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 053 / 2020, 24 DE JULHO DE 2020, ENDEREÇADO AO EXCELENTE SENHOR AO EXCELENTE SENHOR - FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO - PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, CUJO OBJETO CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA AO OFÍCIO 364 / 2020 – 3^a PJ SEABRA, DE 20 DE JULHO DE 2020, CONFIRMANDO O SEU PROTOCOLADO DIGITALMENTE NESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DESTE MESMO ANO, DA LAVRA DO EXCELENTE SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SEABRA, ERUDITO FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO, NA FORMA CONFORME SE ABALIZA, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA;
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO DOCUMENTÁRIO QUE SEGUE EM ANEXO AO OFÍCIO NÚMERO OFÍCIO DE NÚMERO 053 / 2020, 24 DE JULHO DE 2020.
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO AVISO DE TOMADA DE PREÇO DE NÚMERO 001 / 2020;
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL DE NÚMERO 694, DE 03 DE JULHO DE 2020, CUJO OBJETO CONSISTE NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 2021, NA FORMA QUE SE ABALIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA

Ofício número 364/2020-3ª PJ

Seabra/BA, 20 de julho de 2020.

Notícia de Fato nº 003.9.121169/2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se há procedimento de fiscalização sobre a construção da barragem da Vazante, localizada no Povoado de Baraúnas, neste município.

Atenciosamente,

Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho,

Promotor de Justiça Substituto

Exmo Sr.

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Documento assinado eletronicamente por: FERNANDO ROGÉRIO PESSOA VILA NOVA FILHO - 20/07/2020 13:44:25
Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=74D10625B113EA522C90>

ID MP 1483105 - Pág. 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

[Outros](#)

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402
E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Seabra - BA, 24 de julho de 2020.

Ofício de número 053 / 2020.

Ao Excentíssimo Senhor.

Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho.

Promotor de Justiça Substituto.

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício 364 / 2020 – 3ª PJ Seabra, de 20 de julho de 2020, confirmando o seu protocolado digitalmente nesta Casa Legislativa Municipal, em 21 de julho deste mesmo ano, da lavra do Excentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Seabra, Erudito Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho, na forma conforme abaixo se abaliza.

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, resposta ao Ofício 364 / 2020 – 3ª PJ Seabra, de 20 de julho de 2020, da lavra de Vossa Excelência, que solicita desta Egrégia Corte Legislativa Municipal, a seguinte informação: **“SE HÁ PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DA VAZANTE, LOCALIZADA NO POVOADO DE BARAÚNAS, NESTE MUNICÍPIO”**

Assim sendo, encaminhamos o que segue:

Um vasto documentário acerca da fiscalização e acompanhamento por esta Egrégia Corte legislativa Municipal de Seabra, acerca da construção da BARRAGEM DA VAZANTE, no município de Seabra – BA, cumprindo dessa forma, O Poder legislativo Municipal de Seabra, o seu dever constitucional de fiscalizar os atos e ações da Administração pública em Geral.

Sendo só para o momento, subscrevo – me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz.
Câmara Municipal de Seabra.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ofício de número 053, de 24 de julho de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

3\xba PROMOTORIA DE JUSTI\xca DA COMARCA DE SEABRA/BA

Ofício número 364/2020-3\xba PJ

Seabra/BA, 20 de julho de 2020.

Notícia de Fato nº 003.9.121169/2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se há procedimento de fiscalização sobre a construção da barragem da Vazante, localizada no Povoado de Baraúnas, neste município.

Atenciosamente,

Fernando Rogério Pessoa Vila Nova Filho,

Promotor de Justiça Substituto

Exmo Sr.

MARCOS PIRES FERREIRA VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Seabra

ID MP 1483105 - Páñ 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



REQUERIMENTO N.º 030

Em 29/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 29/10/19

Assinatura
00 20114 MIN.

ASSUNTO: Requer realização de Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Seabra para tratar do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência e aos membros da mesa, nos termos do artigo 141, inciso II, ALINEA E – Seção VIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Seabra, que após a aprovação em Plenário, proceda as ações necessárias e elencadas abaixo com a finalidade de realizar uma Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Seabra para tratar do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante.

A segurança hídrica de Seabra, os direitos de todos os proprietários atingidos, os entraves nos prazos para o término da obra e de todas as ações que tem relação com o empreendimento são questões de interesse público. Por isso, é papel desta casa legislativa promover o debate, convidar autoridades e a população para discutir os temas, promover transparências e propiciar conhecimento sobre essa questão que marca a história de Seabra e impacta suas pretensões futuras. Seabra é uma cidade polo e tem grande potencial de crescimento mas, sem segurança hídrica não gera bem estar para a população nem confiança em quem deseja investir. O crescimento de Seabra depende muito das condições de abastecimento de água. Essa é uma questão central! E precisa ser discutida e solucionada.

Para tanto, é importante que os setores do Governo do Estado responsáveis pela construção da Barragem compareçam a esta casa, em audiência pública, para apresentar aos edis e a população Seabrense todos os pontos que envolvem a construção da Barragem desde os avanços aos entraves que tem atrasado o andamento da obra.

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 25 de outubro de 2019 | Ano II - Edição nº 00275 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 071

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimento de número 028 / 2019, de 22 de outubro de 2019.

Votação única
APROVADO EM SESSÃO
22/10/19
11 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRARIOS
00 ABSTÊNCIAS
00 AUSENCIAS

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado Excentíssimo Senhor Governador do Estado Federado da Bahia Rui Costa dos Santos, com cópia deste petitório ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento Básico da Bahia - SIHS, com a finalidade de requerer informações acerca das obras de construção da Barragem da Vazante, no Município de Seabra - BA, na forma como abaixo se abaliza.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 14, Inciso II - Capítulo II - Do exercício do Mandato do Vereador e Artigo 141, Inciso II, Aínea c - Seção VIII - dos Requerimentos, do Regimento Interno da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, que após ouvido regimentalmente o Soberano Plenário, seja encaminhado ao Excentíssimo Senhor Governador do Estado Federado da Bahia Rui Costa dos Santos, com cópia deste petitório ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento Básico da Bahia - SIHS, o Presente Expediente com a finalidade de REQUERER na íntegra, o que segue:

Por quais motivos as obras de construção da Barragem da Vazante no Município de Seabra - BA, seguem num ritmo muito lento.

Exposição de justificativas e motivos

A Importância da água. Praticamente todas as atividades do cotidiano envolvem a água, a higiene pessoal e do ambiente em que vivemos, é um exemplo disso. A preparação de grande parte de alimentos também exige água, aliás, se não fosse à água, muitos alimentos importantes como frutas e verduras, não existiriam, pois dependem da água para seu crescimento. Assim, é impossível imaginar o planeta Terra sem a água! Outro fator que mostra a importância da água é o fato do nosso corpo ser formado por 70% de água... Dá para acreditar? A água em nosso organismo tem dois papéis importantíssimos: participa do metabolismo, ou seja, das reações químicas que ocorrem no organismo e controla a temperatura, assim, por meio do suor há perda de calor e nosso corpo "esfria", controlando a temperatura.

Fonte desta informação: meioambientetecnologias.blogspot.com.br

Somos sabedores que a Barragem da Vazante, é um sonho de todos os seabrenses, para chegarmos a esta conquista foi uma luta incansável, houve uma negociação do Governo do Estado da Bahia, com a Comunidade Quilombo da Vazante, até que se construiu um grande entendimento e os quilombolas de Seabra, aprovaram para que este sonho se tornasse realidade, com a construção da Mencionada Barragem. Mas com o passar de algum tempo, chegou à

Requerimento de número 028 / 2019, de 22 de outubro de 2019 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1EEE3B3F0FEFAF3CFAEE1449B71671B

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 25 de outubro de 2019 | Ano II - Edição nº 00275 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 072

Câmara Municipal de Seabra



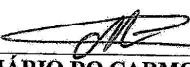
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



notícia que as obras de construção deste empreendimento seguem num ritmo muito lento, procrastinando a sua conclusão, eis a razão da nossa iniciativa de formular a Presente Proposição Legislativa.

Por tais razões, solicito do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida de total e absoluto interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 22 de outubro de 2019.


**MÁRIO DO CARMO PINTO
MARINHO DA CAÇAMBA**
Rede Sustentabilidade
Signatário.

Requerimento de número 028 / 2019, de 22 de outubro de 2019

2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A1EEE3B3F0FEFAF3CFAEE1449B71671B

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 25 de outubro de 2019 | Ano II - Edição nº 00275 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 142

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 25 de outubro de 2019.

Ofício de número 149 / 2019.
Ao Ilustríssimo (a) Senhor (a).
Representante Legal da EIT – Empresa Industrial Técnica S / A em Seabra - BA.

Assunto: Solicita do Representante legal da mencionada empresa agenda e horário para visita dos Vereadores do Município de Seabra – BA, a Comunidade da Vazante com a finalidade de examinar o andamento das obras de construção da Barragem da Vazante, na forma como abaixo se distingue.

Senhor Representante Legal,

Cumprimentando – o cordialmente, informamos a Vossa Senhoria, que na ultima Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de terça – feira, dia 22 de outubro de 2019, da Câmara Municipal de Seabra – BA, ficou acordado que os Vereadores do Município de Seabra – BA, farão uma visita a Comunidade Rural da Vazante, com o escopo de verificar e avaliar o andamento das obras de construção da Barragem da Vazante no Município de Seabra – BA. Acrescenta – se ainda, que a data da visitação será na quarta – feira, dia 30 de outubro de 2019, a partir das 14:00 horas.

Assim sendo, solicito de Vossa Senhoria, para programar com os engenheiros e responsáveis pela mencionada obra, para que se possível for, estejam presentes, objetivando elucidarem possíveis dúvidas e perguntas da edilidade.

Sendo só para o momento, subscrovo – me com cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marco Pires F. Vaz.
Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
Marco Pires F. Vaz
Presidente

25/10/19
25/10/19

Ofício de número 149 / 2019, de 25 de outubro de 2019

1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD15685867C9BB7742D4B5E6CB698B4A

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 053**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Às vinte horas e vinte minutos do dia vinte e dois de outubro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE, BRANDÃO DE SOUZA-Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA-1ª Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA-2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCÍLIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária. Havendo a presença unânime dos Edis, o Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, inclusive o pessoal de casa que está assistindo pela *live* no *facebook* da Página da Câmara, declarou aberta esta sessão, e solicitou à primeira secretária a leitura das Indicações com as respectivas justificativas, que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizados por meio do Setor Competente: Indicação nº 088/2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva – Solicita o fechamento das caixas de esgoto espalhadas por toda a cidade, que são abertas pelo Departamento competente da Municipalidade para reparos na rede de esgoto. A vereadora Sônia teceu críticas, pois ao desentupir os esgotos os responsáveis pelo serviço têm deixado as tampas abertas e com isso, as ruas estão repletas de ratos, inclusive a rua que mora e espera que o Prefeito tome as providências cabíveis; Indicação nº 089/2019, autoria do vereador Selson José de Souza – Solicita a reforma total da Escola Municipal Santa Luzia, localizada no Bairro Santa Luzia, e o vereador Selson acrescentou que foi um pedido da diretora na ocasião em que participou da festa com as crianças. Sobre o esgoto, sugeriu que a vereadora Sônia fizesse um Ofício para o Noé, que faz um trabalho muito bom e sempre atende aos seus pedidos. A vereadora Sônia enalteceu o trabalho de Noé, mas esclareceu que suas críticas foram direcionadas ao Poder Público; Indicação nº 090/2019, autoria da vereadora Lília Carneiro da Silva – Solicita a construção de um redutor de velocidades transversal na esquina da Rua Palmeiras com a Rua Clovis Pereira dos Santos, no Bairro Arthur Alves. A vereadora Sônia parabenizou a vereadora Lília pela Indicação, e complementou que já fez dois pedidos de providências com esse mesmo teor, e espera que o quebra-molas seja feito, tendo em vista os vários acidentes ocorridos nessa localidade. A vereadora Lília solicitou ao

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 1 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 054**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



secretário da Casa anexar as cópias das duas Indicações da vereadora Sônia para reforçar o seu pedido. O **vereador Lauro** comentou que a solicitação da vereadora Lília contribui com a sociedade, mas é necessário que se faça um estudo para seguir o Código de Trânsito e cumprir a legislação, porque tem alguns redutores transversais inadequados que vão ter que ser removidos por estar causando danos, por exemplo, às crianças que são transportadas para as escolas. O **Presidente** acrescentou que o redutor transversal foi feito no sentido de economizar e concorda com o vereador Lauro que em alguns locais não cabem o transversal; **Indicação nº 091/2019, autoria da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira** Solicita a disponibilização no site da Prefeitura de um link de acesso denominado “requerimentos diversos”, com a finalidade de facilitar a vida dos munícipes. O **Presidente** parabenizou a vereadora Gilmária pela Indicação, importante pela facilidade de acesso da população junto ao Poder Público; **Indicação nº 092/2019, autoria do vereador Alípio de Souza Neto** – Solicita a reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade Rural do Capão das Gamelas; **Indicação nº 093/2019, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza** – Solicita a extensão em mais 300 (trezentos metros) da pavimentação asfáltica ligando a Rodovia BR 242 a Comunidade Rural do Bebedouro. A vereadora Jeannethe disse que foi procurada por vários moradores e está fazendo o seu papel de vereadora. O **Presidente** salientou que os cidadãos pediram a intercessão da vereadora Jeannethe junto à Prefeitura para a realização desse pleito, e frisou que a função do vereador é também cobrar já que não pode executar, estando a vereadora de parabéns. Na sequência foi lido e apresentado ao Soberano Plenário o **Projeto Sugestivo de Lei Municipal nº 008/2019**, de 08 de outubro de 2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva “Dispõe sobre sugestão ao Chefe do Poder Executivo Municipal a corrigir os vencimentos básicos e vantagens dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura de Seabra – Auxiliares de Enfermagem, Serviços Gerais, bem como os de Vigilância Sanitária não recepcionados pela atualização do Salário Mínimo, conforme regido por Edital do Concurso Público para o qual concorreram, foram aprovados e nomeados, na forma como se especifica e dá outras providências”; e também, o **Projeto Sugestivo de Lei Complementar Municipal nº 009/2019**, de 15 de outubro de 2019, autoria do vereador Joaquim Inácio de Souza Neto “Dispõe sobre sugestão ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criar a Guarda Civil Municipal de Seabra-BA – GCMS, os cargos, funções e plano de salários e carreira, na forma como se abaliza e dá outras providências”. O **Presidente** informou que os dois Projetos Sugestivos serão encaminhados ao Chefe do

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 2 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 055**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Poder Executivo para a elaboração do Projeto de Lei e retorno a esta Casa caso entenda ser necessário e viável. Logo após, foi lido e encaminhado para análise das Comissões Competentes duas matérias: –Projeto de Lei nº 037/2019, de 22 de outubro de 2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva “Dispõe acerca da arborização urbana no Município de Seabra–BA, na forma como abaixo se abaliza e dá outras providências”, oportunidade em que o Presidente parabenizou a vereadora Sônia e espera que o Prefeito dê a devida importância ao Projeto; e –Projeto de Lei nº 038/2019, de 22 de outubro de 2019, autoria do vereador presidente Marcos Pires F. Vaz “Dispõe acerca da denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia no Bairro Santa Luzia, na forma como abaixo se aponta e dá outras providências”, que segue croqui das ruas em anexo. O Presidente informou que o referido Projeto de Lei é decorrente do pedido dos moradores que só conseguem alguns serviços públicos essenciais mediante denominação das ruas, e pediu urgência visto que é um Projeto simples, mas de grande necessidade dos moradores dessa região Alta do Bairro Santa Luzia. Prosseguindo, foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: a –Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 08 de outubro de 2019 que foi aprovada por unanimidade; Foi lido com a respectiva justificativa o –Requerimento nº 028/2019, de 22 de outubro de 2019, autoria do vereador Mário do Carmo Pinto “Solicita ao Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Federado da Bahia Rui Costa dos Santos, com cópia deste petítorio ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento Básico da Bahia–SIHS, com a finalidade de requerer informações acerca das obras de construção da Barragem da Vazante, no Município de Seabra–BA, na forma como abaixo se abaliza”. O vereador Mário do Carmo propôs ao Plenário formar uma Comissão para visitar a obra de construção da Barragem, que teve a concordância do Presidente, acrescentando que pode inclusive fazer um relatório fotográfico para enviar junto ao Requerimento, que foi aprovado por unanimidade. Por sua vez, o vereador Selson disse que a obra tem mais de 50 pessoas trabalhando e não está parada. O vereador Lauro ponderou que a obra da Barragem está longe dos prazos, falta recurso e ainda está em fase de concretagem quando já deveria estar pronta. Tem gente trabalhando, mas o trabalho que requer compreensão técnica está sem fazer por ter um custo mais alto. O vereador Joaquim Neto parabenizou o vereador Mário do Carmo pela iniciativa, informou que tem em média 80 pessoas trabalhando, mas falta cobrar do Estado o pagamento, de forma a acrescentar no

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 3 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 056**

Câmara Municipal de Seabra



Requerimento, pois pelo que soube, tem mais de 15 milhões pendentes e a empresa está mantendo a obra com recursos próprios. O vereador **Marcílio** sugeriu ao invés de formar uma Comissão, que fosse os treze vereadores para reforçar o pedido do vereador **Mário do Carmo**. O Presidente sugeriu a visita na segunda à tarde e pediu a opinião dos vereadores. O vereador **Jorge** pediu para acrescentar e perguntar no Ofício quanto foi gasto na Barragem até o momento e o material que está sendo utilizado, pois os moradores de Baraúnas estão preocupados com essa questão. O Presidente sugeriu que fosse feito um novo Requerimento com informações técnicas para ser votado na próxima sessão com o endosso de todos os vereadores. O vereador **Lauro** pediu que a visita fosse feita na quarta-feira à tarde porque quer estar presente, visto a importância de ir todos os vereadores, e sugeriu que após a visita à Barragem seja feita uma Audiência Pública com a presença dos vereadores, população e os órgãos responsáveis pela obra de construção da Barragem, inclusive o Governo do Estado. A vereadora **Sônia** disse que a cobrança deveria ser do Prefeito, que deveria marcar uma audiência com o Governador para mostrar a situação de Seabra, mas segundo o Presidente, a Câmara pode marcar uma Audiência Pública, e o vereador **Lauro** reforçou que a Câmara de Vereadores tem a prerrogativa de fazer essa convocação porque é uma obra que está sendo construída dentro no Município, com um grau de atraso significativo. A vereadora **Sônia** reforçou que é a favor de marcar uma audiência dos vereadores com o Governador. Por sua vez, o vereador **Lauro** informou que vai apresentar um Requerimento para ser colocado em votação na próxima sessão. O Presidente confirmou a princípio a visita para quarta-feira 14:00 horas. O vereador **Jorge Mendes** sugeriu comunicar a Empresa responsável pela obra da Barragem para definir o dia da visita, para que os responsáveis estejam no local, que teve a concordância do Presidente, que dando sequência, justificou o Requerimento de sua autoria a seguir, ressaltando que pelos boatos quem estava conduzindo esse veículo era um amigo do Prefeito que talvez nem tenha a CNH. Depois de lido com sua justificativa o Requerimento nº 029/2019, de 22 de outubro de 2019, autoria do vereador presidente **Marcos Pires F. Vaz** "Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Inspetor da Polícia Rodoviária Federal no Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, com a finalidade de requerer cópia do Boletim com informações acerca do acidente envolvendo um veículo L 200 pertencente a Prefeitura Municipal de Seabra e um caminhão de um empresa privada, ocorrido dias atrás, nas imediações do Morro do Pai Inácio, no Município de Palmeiras-BA" foi aprovado por

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 4 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 057**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



unanimidade em turno único. Prosseguindo, foi efetuada a leitura da Moção de Pesar e Condolências, pelo passamento do Senhor JOÃO FÉLIX LOPES, conhecido carinhosa e popularmente por JOÃO BAI, da lavra do vereador Selson José de Souza, que vai assinado também pelos vereadores: Marcos Pires F. Vaz, Sônia Maria dos Santos Silva, Jeanneth Brandão de Souza, Gilmária Rosa de Oliveira e Marcílio Luiz Souza Oliveira. O Presidente reforçou a homenagem do vereador Selson ao saudoso João Bai conhecido pela grande família: filhos, netos, bisnetos e até tataranetos, pai da colega Ailmá presente nesta sessão. O vereador Selson parabenizou a amiga Ailmá e a família e todos os vereadores que apoiaram; o vereador Lauro se solidarizou com a dor da família, em especial da servidora desta Casa Ailmá, com votos que superem a dor e carreguem uma memória positiva de forma a jamais esquecer o homem que João Bai foi para a família e parabenizou o vereador Selson pela iniciativa; o vereador Marcílio agradeceu o vereador Selson porque conheceu João Bai e conhece praticamente todos os seus filhos, e foi uma perda muito grande não só para a família como para ele e todas as pessoas próximas, e desejou força a Ailmá e toda a sua família; o vereador Mário do Carmo, como amigo da família, agradeceu o vereador Selson pela Moção de Pesar a essa família especial da Churé e de Seabra e pediu que Deus conforte a família por essa perda, com votos de saúde e paz; e a vereadora Lília Carneiro desejou muita força para Ailmá e toda a sua família. Dando continuidade, de acordo ao Requerimento votado na última sessão, o Presidente informou que vai colocar em dois turnos de votação o Projeto de Lei nº 013/2019, de 08 de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências", mas como não passou pelas Comissões, pediu a manifestação dos presidentes das Comissões de Orçamento e Finanças e de Constituição e Justiça, e assim, a vereadora Gilmária presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, disse que está de acordo para fazer a primeira votação hoje. O Presidente informou que esse Projeto está para duas votações, e a vereadora Sônia presidente da Comissão de Constituição e Justiça disse que se o Projeto for de urgência, que seja colocado em primeira votação hoje para na semana marcar com os presidentes das Comissões darem uma observada melhor. O Presidente disse que era para ser feito isso durante a semana porque foi votado o Requerimento, e confirmou o número do Projeto de Lei nº 013/2019, a pedido do vereador Ricard Nikson, que expôs que encaminhou na sessão anterior um Requerimento referente ao Projeto de Lei nº 011/2019 que foi protocolado nesta Casa dia 08 de outubro, quis saber se o mesmo já passou pelas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

* Página 5 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 058

Câmara Municipal de Seabra



Comissões, e teve a informação que não passou. Continuando, reforçou que o seu Requerimento é para que seja votado em duas votações na mesma sessão. A vereadora Sônia informou que nessa semana as Comissões não conseguiram se reunir para analisar os Projetos de Lei. Depois de efetuada a leitura do Projeto de Lei nº 013/2019, a pedido do vereador Lauro, na qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Anual vigente crédito especial no valor de 80 mil reais destinados a inserir na Secretaria Municipal de Irrigação conforme discriminação, a vereadora Gilmária mencionou que essa Secretaria que torna conta das instalações de bombas e poços das Comunidades, inclusive recebeu várias denúncias e está aguardando a resposta de um Ofício que enviou hoje à Secretaria Municipal de Agricultura sobre um problema muito sério na Comunidade do Velame que está há mais de 30 dias sem água porque quebrou uma bomba do poço, e informou que tem dois carros pipas fornecendo água, mas não de qualidade, escolhendo as pessoas que recebem água nas casas, inclusive tem outras comunidades com queixa da má qualidade da água, e espera que sejam tomadas as providências. A vereadora Sônia pediu para a vereadora Gilmária fazer um levantamento para apresentar na próxima reunião as localidades que estão sem água, e inclusive na Churé a bomba queimou, mas a Associação foi quem comprou a nova bomba, senão estariam sem água, e a seu ver deveria fazer um Requerimento para que esse dinheiro não seja jogado pelo ralo. O vereador Alípio Neto informou que a água do seu poço demora 3 horas para encher o carro pipa, e enquanto não arrumar a bomba vai ter atraso, e a água de má qualidade que estão falando é a mesma que todos utilizam há três anos, e responde pela sua água e esta não é de má qualidade. A vereadora Gilmária disse que na realidade está indo duas águas, e recebeu várias queixas, de pessoas sem água para nada, e independente de partido, precisa tomar providências porque a Comunidade está sendo penalizada pela falta de água. O Presidente acrescentou que também recebeu reclamação, e o vereador Alípio Neto reforçou que tudo o que mais quer é que resolva esse problema, que seu poço está disponível para quem quiser fazer análise, e se colocou à disposição para ajudar as pessoas que estão reclamando no que puder. Dando sequência, em primeira votação o Projeto de Lei nº 013/2019 de autoria do Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade, obtendo aprovação unânime também em segunda votação. O vereador Lauro fez menção ao debate ocorrido, de vereadores preocupados com o bem estar da população, e a vereadora Sônia ressaltou que é a favor que os Projetos passem nas Comissões para depois ser votado. Continuando, o vereador Lauro elogiou a posição da vereadora Gilmária em colocar algo em defesa do

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 6 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 059

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

povo, o que é importante, e solicitou do Presidente que coloque o seu **Requerimento Oral** em votação nessa sessão, sobre um Projeto que também tem uma importância para a população: **Projeto de Lei nº 011/2019** já protocolado nesta Casa que autoriza a abertura de crédito suplementar especial no Orçamento Atual 2019, pois alguns setores como o da Saúde vão passar por dificuldade e podem até ficar sem receber seus salários. E como sua posição é a mesma da vereadora Sônia, que os Projetos de Lei sejam analisados nas Comissões, seu Requerimento é para que se coloque o **Projeto de Lei nº 011/2019**, de autoria do Poder Executivo em duas votações na próxima sessão, dando assim, tempo para que as Comissões façam a análise, e a vereadora Sônia acrescentou que votará caso tenha o parecer das Comissões. Assim, foi agendada a reunião das Comissões para segunda-feira 10:00 horas da manhã. Em votação única o Requerimento Oral do vereador Lauro foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente informou que os Projetos a seguir já foram aprovados em primeira votação e serão tramitados em segundo turno de votação, e uma vez aprovados, serão encaminhados para sanção do Executivo Municipal: –**Projeto de Lei nº 027/2018**, de 17 de dezembro de 2018, autoria do Executivo Municipal “Ratifica a participação do Município de Seabra/BA no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Círculo do Diamante da Chapada Diamantina– CIDCD, denominado CHAPADA FORTE, bem como o Contrato de Consórcio Público e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade em segunda votação; –**Projeto de Resolução nº 003/2019**, de 26 de março de 2019, proposição da Mesa Diretora, iniciativa da vereadora Jeanneth Brandão de Souza “Altera o Inciso I do Artigo 6º da Seção II – Das Sessões Legislativas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra–BA, para alterar tão somente o horário de início das Sessões Plenárias Ordinárias Deliberativas, na forma como indica e dá outras providências”, cujo início se dará às 19:00 horas ao invés de 20:00 horas foi aprovado em segunda votação por 09 votos favoráveis, dos vereadores: Joaquim Neto, Jorge Mendes, Selson, Marcílio, Jeanneth, Gilmária, Lília, Lauro e Alípio Neto e 03 (três) votos contrários dos vereadores: Ricard Nikson, Sônia e Mário do Carmo, e assim, será promulgado pelo Presidente desta Câmara Municipal, e os vereadores Marcílio e Lauro fizeram menção do ganho, se de fato de se cumprir o horário e realmente terminar mais cedo a sessão, e o vereador Lauro acrescentou a importância dos vereadores ter a liberdade de votar contra ou a favor, sem que isso vire um problema pessoal. De forma a cumprir o horário das sessões, o vereador Jorge Mendes sugeriu que sete vereadores coloquem Indicações em uma semana e os demais vereadores na outra

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 7 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25680FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 060

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



semana, pois a leitura das Indicações torna longas as sessões, e foi dito pelo Presidente que pode ser discutido; —Projeto de Lei nº 017/2019, de 04 de junho de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira “Dispõe sobre a instituição de critérios para a concessão de Utilidade Pública em âmbito municipal a entidades civis sem fins lucrativos e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade em segunda votação; —Projeto de Lei nº 026/2019, de 20 de agosto de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira “Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a política cultural e para a garantia de direitos culturais e fixa o Encontro Cultura e Fé no Calendário Cultural do Município de Seabra-BA e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade em segunda votação, e o vereador Lauro agradeceu todos os vereadores que votaram favoráveis porque a seu ver se trata de um Projeto muito importante, pois além de ajudar o movimento cultural das Comunidades, fixa no Calendário do Município o Encontro Cultura e Fé, um dos maiores ícones da cultura de Seabra, que há 17 vem fortalecendo a cultura popular e as Comunidades; —Projeto de Lei nº 030/2019, de 16 de setembro de 2019, autoria da vereadora Lília Carneiro da Silva “Dispõe sobre a realização por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Desfile Cívico de 07 de Setembro no âmbito do Município de Seabra-BA, na forma como se aponta e dá outras providências”, obteve aprovação unânime dos Edis em segunda votação; —Projeto de Lei nº 033/2019, de 24 de setembro de 2019, autoria do vereador Marcílio Luiz Souza Oliveira “Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seabra-BA, da instalação de câmeras de monitoramento em todas as creches e escolas públicas municipais de Seabra-BA, na forma como se aponta e dá outras providências”. O vereador Lauro anexou ao seu voto o que falou na sessão passada sobre esse Projeto, e o Projeto de Lei nº 033/2019 foi aprovado por unanimidade em segunda votação. O Presidente informou que encaminhará o Projeto de Lei para sanção do Executivo Municipal, e solicita que promova com prioridade nas creches e nas escolas de ensino infantil; —Projeto de Lei nº 015/2019, de 21 de maio de 2019, autoria do vereador Selson José de Souza “Determina a fixação de placa nos Tabelionatos de Notas e nos Ofícios de Registro de Imóveis visando dar ciência ao público do direito de pleitear, em determinadas hipóteses, a isenção parcial do valor dos emolumentos, na forma como indica e dá outras providências” foi aprovado por unanimidade em segunda votação; —Projeto de Lei nº 031/2019, de 17 de setembro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira “Dispõe sobre a instituição da

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 8 de 14

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 061

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



“Semana Municipal de Mobilização em prol das pessoas com Deficiência no Município de Seabra-BA e dá outras providências” obteve aprovação unânime dos Edis em segunda votação; –Projeto de Lei nº 038/2018, de 18 de setembro de 2018, autoria do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos “Altera a Lei Municipal nº 520/2014, de 30 de outubro de 2014, para adicionar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º do mencionado Diploma Legal, na forma como indica e dá outras providências”, de forma que a Creche do Bairro Alto da Boa Vista seja denominada CRECHE MUNICIPAL TIA MARDETE, como ela gostava de ser chamada pelas crianças, ao invés de Creche Municipal Mardete Medeiros Ramos Leite, e o mesmo foi aprovado por unanimidade em segunda votação; –Projeto de Lei nº 029/2019, de 10 de setembro de 2019, autoria do vereador Marcílio Luiz Souza Oliveira “Determina aos laboratórios particulares ou conveniados a rede pública municipal de Seabra-BA, a realizar coleta de materiais para exames laboratoriais de idosos ou pessoas com deficiência em suas residências ou nas unidades de saúde mais próximas, na forma como se assinala e dá outras providências” também foi aprovado por unanimidade em segunda votação. Dando sequência à pauta, com a ausência do inscrito João Paraíba, o Presidente convidou para fazer uso da tribuna o inscrito Elton Teixeira Pinheiro, que após cumprimentos, abordou a temática “desejo de vencer / superação” com a apresentação de uma reportagem exibida pela TV Bahia sobre a estória de Claudio Vieira que nasceu com uma doença congênita rara, tem os braços e pernas paralisados e a cabeça virada para as costas. Elton Pinheiro ressaltou que Claudio teria vários motivos de desistir devido ao seu problema de saúde, mas ele concluiu a faculdade de Contabilidade, é escritor e palestrante, pois o desejo de vencer falou mais forte, e assim veio a superação. Assim, deixou a seguinte mensagem: do ser humano usar a sua inteligência, a sua criatividade, e sua capacidade para o bem e quando pensar em desistir de fazer algo para si e para a sociedade, se inspirar em Claudio, um grande exemplo de superação, sendo firmes, fortes e contundentes com os objetivos, propostas e ideais. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos vereadores, oportunidade em que o vereador Selson solicitou ao secretário Elton Pinheiro que todos Projetos aprovados em duas votações sejam encaminhados ao Poder Executivo amanhã, o mais rápido possível. A vereadora Jeanneth apesar de cumprimentos, agradeceu os vereadores que votaram a favor do Projeto de Lei de sua autoria para que a sessão da Câmara inicie uma hora mais cedo, tendo em vista que foram vários pedidos feitos a ela desde 2017, de muitas pessoas que acabam saindo mais cedo por conta do horário, e às vezes termina mais tarde não por culpa do Presidente e sim porque a pauta exige. E quando

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 9 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25680FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 062

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



o vereador Lauro falou sobre o voto, o sim e o não foi um aprendizado para ela, e na ocasião fez menção ao esforço que o vereador Lauro faz para estar presente nas reuniões. Por fim, disse que cada um tem a sua justificativa, mas lembrou que as sessões acontecem apenas uma vez na semana, e vai terminar mais cedo, avisando o pessoal que quiser frequentar. A vereadora Sônia reafirmou que é contra e não aceita esse horário porque a reclamação de muitos é que chegam às 20:00 horas e a sessão vai começar 20:30 horas, que é tarde, e talvez deva sair da Mesa Diretora cor conta do horário, reforçando que não aceita o horário das 19:00 horas, como muita gente, e a seu ver, as reuniões vão continuar do mesmo jeito. O vereador Lauro agradeceu os vereadores pela aprovação dos três Projetos de Lei de sua autoria, todos de grande importância, e trouxe três pontos: 1) Informou que nessa quinta-feira às 09:00 horas da manhã acontecerá uma Audiência Pública e os vereadores têm a preocupação de mobilizar para que as pessoas participem. Agradeceu seu assessor Ivan e o motorista da Câmara Paulo pela entrega dos convites e a Elton Pinheiro que trabalhou até tarde com Ivan. Disse que o Presidente foi na rádio e está fazendo a parte dele, os vereadores também, e ressaltou que Reformar e Modernizar a Lei Orgânica do Município é muito importante porque é a Lei Maior do Município, e independente da autoria do Requerimento, todos os vereadores têm o compromisso de participar e mobilizar em prol da Audiência Pública e obviamente comparecer às reuniões; 2) Mencionou que sabe o que é racismo porque já sofreu discriminação por conta da sua negritude, e com extrema chateação e tristeza trouxe um caso de racismo, que tomou conhecimento pelas muitas mensagens recebidas, ocorrido no Campeonato do Agreste no jogo entre uma Comunidade do Município de Seabra e a Comunidade Quilombola de Mulungu do Município de Boninal. Agreste é uma Comunidade Quilombola de gente cordeira e de bem, e está sendo denunciado nas redes sociais o caso de racismo claro e evidente fruto de alguns municípios de Seabra em relação ao povo de Mulungu – Boninal. Deixou claro que rechaça todo e qualquer racismo, uma vergonha ter pessoa ainda que mede o valor do outro pela cor da pele, que Racismo é crime imprescritível e inafiançável, e deve ser feito uma denúncia queixa crime do episódio porque é algo inadmissível; 3) Informou que foi convidado por Nerisvaldo Sobrinho para contar sobre a sua trajetória de vida e convidou a todos para assistir amanhã (quarta) às 19 horas no Programa História de Vida com Nerisvaldo Sobrinho, no site Chapada News, e faz votos que o Município de Seabra não seja alvo desses arraços de racismo, porque todos merecem tempos melhores. O vereador Jorge Mendes mencionou um caso de *bullying* de que está nas redes sociais, de um MC brasileiro

ATA DÁ SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 10 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 063

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



falando que uma garota com câncer parecia um monstro de um filme que ele assistiu na infância, acrescentando que tem pessoas que quando começam a ganhar dinheiro, e no caso de Seabra, quando conseguem comprar um carro melhor, acham que está por cima e desfazem das outras pessoas, e deixou a sua Nota de Repúdio, se colocando à disposição do vereador Lauro para ajudar. O vereador Marcílio falou que o Racismo acontece no mundo todo, inclusive em grandes times de futebol onde alguns jogadores por serem negros estão sofrendo o mesmo preconceito e citou que uma brincadeira de mau gosto, de um colega branco com um negro do Clube Inglês Manchester City repercutiu no mundo todo e inclusive o próprio clube deu suspensão de 30 dias ao jogador branco, reforçando assim, que precisa denunciar para combater o racismo e espera que isso não aconteça mais no Município de Seabra. Na oportunidade, pediu ao secretário Elton Pinheiro enviar a justificativa e o Parecer do STF para acompanhar o Projeto de Lei de sua autoria aprovado nesta sessão. Não havendo o pronunciamento dos demais vereadores, às vinte e duas horas e quarenta minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jeannenne Brandão de Souza
Vice-Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretaria

Gilmária Rosa de Oliveira
2ª Secretaria

Alípio de Souza Neto

Joaquim Inácio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Lilia Carneiro da Silva

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2019

Página 11 de 11

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 064

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Às vinte horas e sete minutos do dia vinte e nove de outubro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA-Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA-1ª Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA-2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária, estando ausente o vereador RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS. O Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, o pessoal de casa que está assistindo pela live no facebook da Página da Câmara, e declarou aberta esta sessão. Dando início, a primeira secretária efetuou a leitura do comunicado de ausência do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos, e na sequência leu as Indicações e o Pedido de Providências que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizados por meio do Setor Competente: Indicação nº 087/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz – Solicita a colocação de kits de iluminação pública na Comunidade Rural de Solidão, que segue em anexo o abaixo-assinado dos moradores da referida localidade; Indicação nº 094/2019, autoria do vereador Selson José de Souza – Solicita a construção de um padrão de energia elétrica para um dos poços artesianos existentes na Comunidade Rural do Capão do Crispim, que está parado por falta de energia; Pedido de Providências nº 026/2019, autoria da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira – Solicita a recuperação total da estrada que liga a Comunidade Rural de Olhos D'Água do Antônio Francisco à localidade de Ouricuri. Na sequência foi lido e apresentado ao Plenário o Ofício nº 149/2019, de 25 de outubro de 2019, autoria do presidente vereador Marcos Pires endereçado ao representante legal da EIT-Empresa Industrial Técnica S/A, responsável pela obra de construção da Barragem da Vazante, na qual informa a visita dos vereadores do Município de Seabra ao local na quarta-feira dia 30/10/2019 a partir das 14:00 horas com a finalidade de verificar e avaliar o andamento da mesma e solicita a presença de engenheiros e responsáveis para elucidar as dúvidas dos vereadores. Na oportunidade o Presidente informou que foi votado na sessão passada um Requerimento solicitando informação a respeito da construção da Barragem, considerando que aparentemente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 1 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 065**

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

encontra-se parada; e, dando continuidade, foi apresentado também, e lido com a respectiva justificativa o Projeto Sugestivo de Lei Municipal nº 010/2019, de 08 de outubro de 2019, autoria do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes "Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a construir um Estádio Municipal no Bairro Mercadão, neste Município de Seabra-BA, na forma como abaixo se especifica e dá outras providências" que será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal. Prosseguindo, foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: a -Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 22 de outubro de 2019 que foi aprovada por unanimidade; -Moção de Pesar pelo passamento do Senhor Isac Mendes Merá, conhecido carinhosamente por Isac do Bar Merá, da lavra do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes, com apoio dos vereadores Marcos Pires F. Vaz, Selson José de Souza, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Jeanneth Brandão de Souza, Sônia Maria dos Santos Silva e Gilmária Rosa de Oliveira. O vereador Selson parabenizou o vereador Jorge Mendes pela Moção de Pesar do grande amigo Isac, bem como toda a família, e em votação única, a matéria foi aprovada por unanimidade, oportunidade em que o vereador Jorge Mendes agradeceu os vereadores por aprovar a Moção de Pesar do saudoso amigo Isac do Bar Merá, acrescentando seu grande respeito à família; Foi lido com a respectiva justificativa o -Requerimento nº 030/2019, de 29 de outubro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira "Requer realização de Audiência Pública na Câmara de Vereadores de Seabra para tratar do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante" também foi aprovado por unanimidade, e o vereador Lauro frisou alguns pontos: a insegurança hídrica em Seabra para o abastecimento humano e para quem quer investir no Município, que a Barragem da Vazante viria para resolver, mas está sendo construída há três anos; e conforme consta no Requerimento, pediu ao Presidente que seja formada uma Comissão para organizar a Audiência Pública ainda esse ano que terá um grau de complexidade maior, tendo em vista o conjunto de interesses tensos: proprietários de terras que não foram indenizados, Empresa e Estado (Governo). O Presidente pediu aos vereadores até o final da sessão se organizar em Bancadas para formar a Comissão, e informou que alguns integrantes da Associação Anjos da Chapada estão em uma cidade de Santa Catarina dando e recebendo treinamento, e o Município de Seabra, ou seja, a Associação Anjos da Chapada foi contemplada com uma ambulância para continuar a prestar os serviços que vem realizando. Assim, parabenizou e desejou bom retorno ao grupo. Em seguida foi lida a Moção de Aplausos, Congratulações e Reconhecimento a Elton Teixeira Pinheiro, em razão dos excelentes e

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 2 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 066

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Seabra e toda a sua edilidade, da lavra dos vereadores **Marcílio Luiz Souza Oliveira, Marcos Pires F. Vaz, Joaquim Inácio de Souza Neto, Selson José de Souza, Gilmária Rosa de Oliveira e Jeanneth Brandão de Souza**, que foi aprovada por unanimidade. Os vereadores **Lauro, Mário, Lília, Gilmária, Jeanneth, Sônia, Marcílio, Selson, Jorge Mendes e Joaquim Neto** foram unânimes em dizer que é uma Moção mais do que merecida a Elton Pinheiro, conhecido como "Cabeça do Jornal", pela competência, eficiência, inteligência, responsabilidade e pelos trabalhos prestados a esta Casa Legislativa e, portanto, está de parabéns e continue sendo em toda a sua jornada a pessoa que é, prestativa, grande profissional, respeitador, que faz a diferença e faz valer o seu trabalho. Os vereadores **Marcílio e Joaquim Neto** parabenizaram também o Presidente que deu a oportunidade a Elton Pinheiro, pois sabem da sua capacidade, e **Joaquim Neto** salientou que Elton Pinheiro vem contribuindo com os vereadores desde a gestão passada, pois conhece o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica melhor do que qualquer vereador e o vereador **Jorge Mendes** sugeriu que fosse entregue uma placa a Elton Pinheiro, pois é um profissional que não olha se o vereador é de situação ou oposição. O Presidente informou que conhece Elton Pinheiro desde quando ele oferecia publicidade em seu jornal às Prefeituras, sempre soube do seu potencial, o elogiou por ser curioso, saber ouvir, e pelo conhecimento elevado que possui do processo legislativo. A partir do momento que convidou Elton Pinheiro para trabalhar com ele na Câmara, Elton Pinheiro sempre ofereceu muito mais em todas as funções que ocupou, pois muito atuante, se dedica ao trabalho e o faz com eficiência e competência sem levar em conta o horário, e pode-se dizer que acumula o trabalho de três pessoas com a saída da servidora Josémia. Portanto, agradeceu o Assessor Legislativo Elton Pinheiro pelos trabalhos prestados a esta Casa, que acaba revertendo e beneficiando também à população. Dando continuidade, foi colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 011/2019, de 1º de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Autoriza a abertura de crédito suplementar especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências", e o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade em primeira votação. Na ocasião o vereador Joaquim Neto sugeriu que o mesmo fosse colocado em segunda votação nesta sessão pela urgência e colocou um **Requerimento Oral** nesse sentido, uma vez que recebeu muitas cobranças, inclusive do presidente da associação dos agentes comunitários e de endemias. Atendendo ao pedido do vereador Joaquim Neto, o Presidente colocou o **Requerimento Oral** em votação única. A

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 3 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 067

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



vereadora Sônia acrescentou que recebeu ligações de quase todos os agentes comunitários da zona rural pedindo que passasse em duas votações pelo fato dos servidores não saber se iriam receber seus vencimentos esse mês. O Presidente deu ciência a todos os vereadores que o referido Projeto de Lei não é apenas de suplementação, autoriza a abertura de crédito suplementar e especial, não só move valores de fontes de recursos como faz uma alteração ao Orçamento, o intuito principal desse Projeto de Lei, acrescentando que seria importante que o Prefeito tratasse de forma clara para que todos saibam, visto que o Município ainda tem 7 milhões de saldo suplementar do que os vereadores votaram em agosto que daria para pagar esses servidores. O Requerimento Oral de autoria do vereador Joaquim Neto foi aprovado por unanimidade, e o vereador Joaquim Neto chamou a atenção do Executivo Municipal para que responda o Ofício se sua autoria que foi protocolado e assinado também pelos vereadores Alípio de Souza Neto, Jorge Mendes, Lauro Roberto e Marcílio Oliveira, pois já se passaram 11 dias e o grupo da Prefeitura nem sequer respondeu o Ofício justificando porque o solicitado não foi feito. E da mesma forma que dá atenção quando é procurado pelos secretários da base do Governo e tenta conversar com os colegas como no caso da suplementação, a Prefeitura deve ter um olhar especial nesse sentido, pois o pessoal da região da Beira do Rio está sofrendo muito com a estrada e sugeriu a esses vereadores que juntos, façam uma visita à Secretaria para cobrar ao menos o patrulhamento e o cascalhamento, da forma que foi feito pelos ex-prefeitos Dálio Leite e Rochina no início de suas gestões. Em segunda votação, o Projeto de Lei nº 011/2019 de autoria do Executivo Municipal foi aprovado por unanimidade. Dando sequência, o Presidente convidou a inscrita Ane Carol da Comunidade do Agreste para fazer uso da tribuna. Ane Carol juntamente com a Comissão Organizadora do VII Campeonato do Agreste veio pedir ajuda dos vereadores para finalizar o Campeonato que já se tornou tradição na Comunidade, para pagar os seguranças e colocar um paredão no final do Campeonato, e desde já agradeceu. O Presidente mencionou o empenho do Poder Executivo em Eventos Festivos apenas em algumas Comunidades, e a partir do momento que é um Evento que todo o ano existe como é o caso do Agreste, deveria fazer parte do roteiro anual orçamentário do Município, pois a Comunidade Agreste, não diferente das outras que vem recebendo apoio para Eventos, é uma Comunidade importante que merece destaque, e essa é uma oportunidade do Poder Executivo por meio da pasta responsável fazer a contribuição institucional, o que a Câmara de Vereadores não pode fazer, mas pediu aos vereadores que puderem contribuir conversar com Ane ao final da sessão, e franqueou

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 4 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 068

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



a fala aos vereadores. O vereador Lauro informou que o Campeonato do Agreste se equipara ao de Boninal, os organizadores tem feito um trabalho muito bom à frente do Campeonato, que cresceu nos últimos anos tanto na importância dos jogos quanto em quantidade de gente assistindo, inclusive já se pode ter o Campeonato do Agreste no rol dos grandes Campeonatos no Município de Seabra; todos os anos contribui para o Campeonato seja na cobrança direta ao Executivo como já fez esse ano, e frisou que está para contribuir no que for possível e que todos estão de parabéns, e o vereador Selson disse que podem contar com a sua contribuição. O Presidente informou que foi agendada uma visita amanhã à Barragem da Vazante, mas não foi confirmada pela Empresa se haverá algum engenheiro para receber os vereadores, e quer combinar neste momento se os vereadores querem fazer a visita mesmo assim. Após manifestação dos vereadores Sônia, Marcílio, Joaquim Neto, Lauro, Selson, Mário, o vereador Jorge Mendes pediu ao secretário ligar para a CERB, pois seria importante a presença do engenheiro do órgão que fiscaliza, além do engenheiro da Empresa, e por fim, o Presidente confirmou a visita preliminar à Barragem da Vazante amanhã (quarta-feira) às 14 horas, uma vez que a Empresa já foi comunicada, informando que fará as ligações à Empresa e à CERB. Não havendo o pronunciamento dos demais vereadores, às vinte e uma horas e vinte e um minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretaria

Alípio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lilia Carneiro da Silva

Mário do Carmo Pinto

Jeannette Brandão de Souza
Vice-Presidente

Gilmária Rosa de Oliveira
2ª Secretaria

Joaquim Inácio de Souza Neto

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

Página 5 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 077**

Câmara Municipal de Seabra



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Às vinte horas e vinte minutos do dia doze de novembro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA-Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA-1^a Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA-2^a Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária, estando ausentes os vereadores JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES e MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA. O Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, os cidadãos de casa que estão assistindo pela live no facebook da Página da Câmara, e declarou aberta esta sessão. Dando início, a primeira secretária após dar boas vindas a todos, efetuou a leitura da justificativa de ausência do vereador Joaquim Inácio de Souza Neto e das Indicações e do Pedido de Providências que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizados por meio do Setor Competente: Indicação nº 095/2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva-Solicita em caráter de urgência a construção de 02 redutores de velocidade na Rua Félix Laureano Pires, nas imediações da Oficina de Beato, no Bairro Arthur Alves; Indicação nº 098/2019, autoria da vereadora Lilia Carneiro da Silva-Solicita que seja providenciada em caráter de emergência a instalação de placas de sinalização / identificativas com o nome das Comunidades Rurais de Seabra que ficam localizadas nas imediações da Estrada que liga do Bairro Alto da Boa Vista a Comunidade Rural de Lagoa da Boa Vista a saber: Pratas de Baixo, do Meio e de Cima; Campestre, Mata da Onça, André Alves, Churé, Baixa do Arroz, Goiabeira e Vale do Paraíso-Gado Bravo; Indicação nº 099/2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz-Solicita que seja providenciada em caráter de emergência a pavimentação da Rua Nestor Alves no Bairro Alto da Boa Vista, bem como a colocação de iluminação pública na aludida Via. O Presidente, autor da proposição, mencionou que seus pedidos sempre vêm por abaixo-assinado ou por reunião com moradores, como nesse caso, e espera que o Prefeito atenda, pois se trata de uma iniciativa popular, acrescentando que a sua Indicação vai endossar as inúmeras solicitações feitas pelo vereador Selson José de Souza desde 2013; Indicação nº 100/2019, autoria do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos-Solicita que seja

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 1 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25680FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 078

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



providenciada em caráter de urgência a recuperação total das estradas que dão acesso aos Povoados de: Fundão, Lagoa da Serra, André Alves e Baixa do Arroz; **Indicação nº 101/2019, autoria do vereador Selson José de Souza**—Solicita que seja providenciada em caráter de urgência a recuperação total das estradas que dão acesso aos Povoados de: Prata de Baixo, do Meio e de Cima, bem como Brejinhos, Mata da Onça até Churé e a reposição de lâmpadas queimadas nas aludidas Comunidades Rurais; O Presidente lembrou que a competência do vereador é no sentido legislativo através de proposições legislativas e também, de intervir junto às Secretarias para a realização dessas ações de competência do Executivo. Na ocasião explicou que os moradores do Campestre solicitaram em reunião, a intervenção do Município para reduzir o grau de inclinação da ladeira íngreme que os têm prejudicado, pois alguns veículos não conseguem subir e passar pela ladeira, e, portanto, em nome da Comunidade do Campestre pediu ajuda aos vereadores da base para interceder junto ao Gestor e ao Secretário de Obras para que a obra seja realizada antes do dia 08 de dezembro, devido ao Evento Religioso: **Pedido de Providências nº 028/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz**—Solicita em caráter de urgência o encascalhamento e serviços de máquina pesada no sentido de reduzir a elevação da ladeira da estrada que dá acesso a Comunidade Rural do Campestre, iniciando-se a partir da estrada da Estivinha, principalmente no ponto mais crítico que é a ladeira da mencionada estrada. A vereadora Sônia complementou que há um ano fez um Pedido de Providências justamente por conta da Festa de Padroeira Nossa Senhora da Conceição, mas até o momento não foi atendida, espera que haja a sensibilização por conta da ladeira e o Executivo patrole toda a estrada do Campestre, e também da Lagoa da Boa Vista que está um caos. Em seguida foi apresentado ao Soberano Plenário o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Seabra-BA nº 001/2019, da layra do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz, que trata da Alteração da Lei Orgânica Municipal. O vereador Lauro, presidente da Comissão Especial que ficou à frente dos trabalhos, explicou que se trata de um Projeto da Câmara Municipal que teve como proponente do Requerimento o presidente Marcos Pires, mas foi um Projeto debatido por todos os vereadores, e frisou que nesse dia encerra-se a etapa do Anteprojeto e formalizou o ato de entrega do referido Projeto juntamente com a vereadora Gilmária, membro da Comissão, uma vez que o vereador Joaquim Neto também membro está ausente nesta sessão, para que o Presidente coloque em discussão nas Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores. O Presidente disse considerar a Lei mais importante que os vereadores alteraram nessa legislatura, que trará

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 2 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 079

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



uma reversão positiva para Seabra por conter muitas mudanças importantes. Na oportunidade agradeceu a Comissão Especial, os vereadores: Lauro, Gilmária e Joaquim Neto, e os demais, uma vez que foi debatida entre os Edis e todos tiveram participação, acrescentando que foi convocada a população que fizeram suas sugestões, e por conter mais de 330 artigos, o Presidente solicitou à primeira secretaria apenas a leitura do preâmbulo de apresentação para seguir para as Comissões para posterior votação em Plenário, Projeto esse que ainda pode sofrer emendas. Logo após, foram encaminhados para as Comissões Competentes dois Projetos de Leis, e o Presidente explicou que o Projeto de Lei a seguir trata-se da LOA-Lei Orçamentária Anual do Município para o ano 2020, na qual o Prefeito diz que vai arrecadar 103 milhões 703 mil reais, e pediu ao secretário para entregar uma cópia para cada vereador e publicar na íntegra para dar ciência à população, pois diferente de muitos Municípios, Seabra não tem o Orçamento Participativo. Assim, a primeira secretaria leu a Mensagem de Encaminhamento do Projeto de Lei nº 014/2019, de 30 de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Seabra-BA para o exercício financeiro de 2020, e determina outras providências". O Presidente acrescentou que estão destinados: para a Secretaria de Educação 46 milhões 965 mil reais, pois além dos 25% de Recursos Próprios têm outros Programas à parte que somando dá esse valor total; para a Secretaria de Saúde 16 milhões 308 mil e 500 reais; para a Secretaria de Ação Social 3 milhões 132 mil e 400 reais; para a Secretaria de Obras e Urbanismo 12 milhões 871 mil e 100 reais; para a Secretaria de Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente 6 milhões 240 mil e 200 reais, que todos podem ter acesso, pois a LOA será publicada por esta Casa Legislativa. Prosseguindo, o Presidente informou que recebeu o representante dos ciclistas Luís Lago, que trouxe a proposta, e assim, elaborou o Projeto de Lei nº 039/2019, de 12 de novembro de 2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz "Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra-BA, com o nome fantasia ACS, neste Município de Seabra-BA, na forma como se aponta e dá outras providências", que consta em anexo toda a documentação pertinente à Associação. Continuando, o Presidente explicou que tendo o reconhecimento municipal as Associações podem pleitear recursos para se desenvolver, e acrescentou a importância de Seabra conseguir sediar um evento de ciclistas anual de forma a fomentar a prática desportiva. Depois de lido, o referido Projeto de Lei foi encaminhado para as Comissões Competentes; e o Projeto de Lei nº 040/2019 foi retirado de pauta a pedido do autor do mesmo,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 3 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 080

Câmara Municipal de Seabra



vereador Mário do Carmo Pinto. Na sequência foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: a –Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 05 de novembro de 2019 que foi aprovada na íntegra por unanimidade; e o –Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2019, de 12 de novembro de 2019, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza “Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Seabrense a Ana Maria Moreira, na forma como se abaliza” foi lido juntamente com sua justificativa. A vereadora Jeannethe pediu o apoio dos vereadores para aprovação da matéria, pois a seu ver, é muito justo oferecer esse título a Ana Moreira e oficializar, uma vez que ela já se considera cidadã seabrense. O vereador Selson pediu mais uma vez ao Presidente para marcar a Sessão Solene para a entrega de todos os títulos aprovados, que teve a sua concordância. A vereadora Sônia ressaltou a pessoa íntegra de caráter invejável de Ana Moreira, amiga de longas datas. A vereadora Lilia disse que Ana é merecedora e parabenizou a vereadora Jeannethe pela iniciativa. O vereador Mário acrescentou que Ana foi sua professora, uma pessoa muito competente, estando a vereadora Jeannethe de parabéns, e em votação única, o Decreto Legislativo nº 012/2019 foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, o Presidente pediu ao secretário para publicar e dar ciência à homenageada, e informou que os Projetos de Lei a seguir serão tramitados em primeiro turno de votação, os mesmos já foram analisados e discutidos nas Comissões e constam os seus pareceres: –Projeto de Lei nº 013/2019, de 21 de maio de 2019, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza “Denomina-se de UBS–Unidade Básica de Saúde Doutor GILBERTO DE SÁ TELES JUNIOR, localizada no Bairro Tamboril, na forma como indica e dá outras providências”, foi aprovado por unanimidade em primeira votação; –Projeto de Lei nº 037/2019, de 22 de outubro de 2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva “Dispõe acerca da arborização urbana do Município de Seabra–BA, na forma como se abaliza e dá outras providências”, obteve aprovação unânime dos Edis em primeira votação; –Projeto de Lei nº 038/2019, de 22 de outubro de 2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz “Dispõe acerca da denominação das Ruas Zimbábue, Namíbia, Suazilândia, Madagascar e Tanzânia, no Bairro Santa Luzia, na forma como se aponta e dá outras providências”. O presidente, vereador Marcos Pires disse que hoje vê a importância de Projetos de denominação de ruas, pois só assim os moradores têm acesso aos serviços básicos como ligação de água e luz, correios, coleta de lixo entre outros, e em primeira votação o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Cumprida a pauta do dia, o Presidente franqueou a fala aos vereadores.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 4 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 081**

Câmara Municipal de Seabra



opportunidade em que o vereador Lauro apresentou um Requerimento Oral em nome da Comissão de Educação de forma a disponibilizar um momento na próxima sessão para que os alunos e representantes do CES-Centro Educacional de Seabra venha contar um pouco da experiência de ser campeão brasileiro em Olimpíadas Estudantis, na Etapa Nacional de Lançamento de Foguetes e pediu ao Presidente para colocar em votação. Em votação única, o Requerimento Oral foi aprovado por unanimidade, e o Presidente disse ser uma justa homenagem e ao promover esse ato é uma forma de estar incentivando os jovens à prática de atividades que torne Seabra mais evidenciada lá fora. Continuando, o vereador Lauro falou da importância dos vereadores terem essa dimensão, pois os alunos fizeram e fazem ciência, e aproveitou a ocasião para agradecer a presença unânime das vereadoras Sônia, Jeanneth e Lília na reunião da Comissão Especial na sexta-feira às 14:30 horas, que juntamente com ele formaram um roteiro breve da Audiência Pública, fruto de um Requerimento de sua autoria que foi aprovado por todos os vereadores para tratar da Barragem e leu um trecho da ATA para que os demais vereadores possam apresentar sugestões de nomes, uma vez que o propósito da Comissão é convidar: –Órgãos Estaduais: Governo do Estado da Bahia, Casa Civil, CERB, Embasa, SEMA, INEMA e SERIN; –Deputados Estaduais: Ivana Bastos, Fabrício Falcão, Jacó Lula da Silva, Robinson Almeida Lula, Nelson Leal; –Deputados Federais: Leur Lomanto Junior, Afonso Florence, Jorge Solla, Otto Alencar Filho, Daniel Almeida e Cláudio Cajado; –Senadores: Otto Alencar, Jaques Wagner, Ângelo Coronel; –Seabra: Prefeito Municipal, Promotor, Juiz, Delegado, Polícia Militar, ACISE, Sindicato dos Produtores, Sindicato dos Trabalhadores, APLB Sindicato, Diretor da CERB, Proprietários da Área de Construção da Barragem, Sociedade Civil Organizada e Cidadãos em geral; –a Empresa IET, responsável pela construção da Barragem; –Municípios Vizinhos que tem a ver com a Barragem: Prefeito e Câmara de Vereadores de Boninal, Prefeito e Câmara de Vereadores de Piatã. E como previsto no Requerimento, foi estabelecido o dia 05 de dezembro de 2019, quinta-feira para a realização da Audiência Pública para tratar da Barragem. Continuando, o vereador Lauro Roberto informou que o secretário Elton Pinheiro juntamente com Ivan vão organizar os Convites, e por se tratar de uma Audiência Pública da Câmara de Vereadores, a recomendação é que o convite, que já está pronto, seja assinado pelo presidente desta Casa Legislativa e pelos membros da Comissão, e que sejam enviados com AR-Aviso de Recebimento. Continuando, salientou a importância dos vereadores e da população de Seabra se atentarem e se preocuparem com a segurança hídrica de Seabra, para o fato que estão

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 5 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 079**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



uma reversão positiva para Seabra por conter muitas mudanças importantes. Na oportunidade agradeceu a Comissão Especial, os vereadores: Lauro, Gilmária e Joaquim Neto, e os demais, uma vez que foi debatida entre os Edis e todos tiveram participação, acrescentando que foi convocada a população que fizeram suas sugestões, e por conter mais de 330 artigos, o Presidente solicitou à primeira secretaria apenas a leitura do preâmbulo de apresentação para seguir para as Comissões para posterior votação em Plenário, Projeto esse que ainda pode sofrer emendas. Logo após, foram encaminhados para as Comissões Competentes dois Projetos de Leis, e o Presidente explicou que o Projeto de Lei a seguir trata-se da LOA-Lei Orçamentária Anual do Município para o ano 2020, na qual o Prefeito diz que vai arrecadar 103 milhões 703 mil reais, e pediu ao secretário para entregar uma cópia para cada vereador e publicar na íntegra para dar ciência à população, pois diferente de muitos Municípios, Seabra não tem o Orçamento Participativo. Assim, a primeira secretaria leu a Mensagem de Encaminhamento do Projeto de Lei n 014/2019, de 30 de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Seabra-BA para o exercício financeiro de 2020, e determina outras providências". O Presidente acrescentou que estão destinados: para a Secretaria de Educação 46 milhões 965 mil reais, pois além dos 25% de Recursos Próprios têm outros Programas à parte que somando dá esse valor total; para a Secretaria de Saúde 16 milhões 308 mil e 500 reais; para a Secretaria de Ação Social 3 milhões 132 mil e 400 reais; para a Secretaria de Obras e Urbanismo 12 milhões 871 mil e 100 reais; para a Secretaria de Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente 6 milhões 240 mil e 200 reais, que todos podem ter acesso, pois a LOA será publicada por esta Casa Legislativa. Prosseguindo, o Presidente informou que recebeu o representante dos ciclistas Luís Lago, que trouxe a proposta, e assim, elaborou o Projeto de Lei nº 039/2019, de 12 de novembro de 2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz "Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra-BA, com o nome fantasia ACS, neste Município de Seabra-BA, na forma como se aponta e dá outras providências", que consta em anexo toda a documentação pertinente à Associação. Continuando, o Presidente explicou que tendo o reconhecimento municipal as Associações podem pleitear recursos para se desenvolver, e acrescentou a importância de Seabra conseguir sediar um evento de ciclistas anual de forma a fomentar a prática desportiva. Depois de lido, o referido Projeto de Lei foi encaminhado para as Comissões Competentes; e o Projeto de Lei nº 040/2019 foi retirado de pauta a pedido do autor do mesmo,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 3 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 083**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



mandante e o culpado desse crime, e registrou seus sentimentos à mãe, ao pai, aos irmãos e toda a família de Jerrian, e espera que as autoridades de segurança pública do Estado promovam a apuração desse caso. Não havendo o pronunciamento dos demais vereadores, às vinte e duas horas o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Sônia Maria dos Santos Silva
1^a Secretaria

Alípio de Souza Neto

Lilia Carneiro da Silva

Ricardo Nixon Medeiros Ramos

Jeannette Brandão de Souza
Vice-Presidente

Gilmária Rosa de Oliveira,
2^a Secretaria

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Selton José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 7 de 7

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 094

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Às vinte horas e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se de forma unânime, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA-Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA-1^a Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA-2^a Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária. O Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, os cidadãos de casa que estão assistindo pela live no facebook da Página da Câmara, e declarou aberta esta sessão. Dando início foram apresentadas e encaminhadas às Comissões Competentes, três matérias, que serão colocadas em votação posteriormente, após análise. A primeira secretaria após dar boas vindas a todos, efetuou suas leituras: –Veto Total por parte do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 033/2019, de 24 de setembro de 2019, que obriga a Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a instalação de câmeras de monitoramento e segurança em todas as creches e escolas públicas municipais e dá outras providências, uma vez que sob a sua ótica e análise o referido Projeto de Lei é absolutamente ilegal e constitucional, e expõe os motivos do Veto Total; Por conter relatório extenso com imagens, foi lida apenas a –Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei nº 015/2019, de 30 de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico – componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – e dá outras providências, e o Presidente solicitou que o referido Projeto seja publicado no Diário Oficial da Câmara. Prosseguindo, informou que o Projeto de Lei a seguir tem o intuito de fechar o cerco para quem comete crimes contra as mulheres em consonância à Lei Maria da Penha, porque a Lei Federal não abrange o Município: –Projeto de Lei nº 032/2019, de 17 de setembro de 2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz Dispõe acerca da proibição da nomeação de pessoas que tenham condenação com trânsito em julgado por crimes previstos na Lei Ordinária Federal nº 11.340/2006, de 7 de agosto de 2006, para cargos, funções e empregos públicos de natureza efetiva, temporária ou comissionada no âmbito da Administração direta e indireta da Prefeitura e

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 1 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 095

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara de Vereadores do Município de Seabra-BA, na forma como se abaliza e dá outras providências. Na sequência foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: **–Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 19 de novembro de 2019 que foi aprovada na íntegra por unanimidade; e o Requerimento nº 033/2019, de 26 de novembro de 2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz** Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra-BA, com a finalidade de requerer a designação e/ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde-ACS para a Comunidade Rural de Palmeira dos Mendes, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como se abaliza, que segundo o Presidente, foi o pleito mais solicitado pelos moradores na ocasião em que esteve nessa Comunidade. As vereadoras Jeanneth e Sônia disseram que existem outros Povoados descobertos sem Agente Comunitários de Saúde, e a vereadora Sônia acrescentou que é necessário que se faça a prevenção da saúde. Nesse momento, o vereador Lauro Roberto justificou o seu atraso em virtude do Simpósio da Escola Alvina, uma atividade muito importante que teve início hoje, e, portanto, não conseguiu chegar antes. Em votação única, o Requerimento nº 033/2019 foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi apresentado para tramitação em primeiro turno de votação 04 (quatro) Projetos de Lei, que já foram discutidos e analisados nas Comissões: **–Projeto de Lei nº 039/2019, de 12 de novembro de 2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz** Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra-BA, com o nome Fantasia ACS, neste Município de Seabra-BA, na forma como se aponta e dá outras providências. O Presidente informou que se trata de um Projeto de iniciativa dos membros dessa Associação, inclusive parabenizou Luís Lago pela criação da ACS e falou da importância das Associações Comunitárias e outras, e no caso da Associação de Ciclistas, a disposição dos municípios nesse esporte é destaque a nível regional. As vereadoras Sônia e Jeanneth parabenizaram Luís Lago pela iniciativa e todos da Associação, ao tempo que o vereador Lauro falou que é importante que valorize a associação e todos os ciclistas de Seabra, pois a bike proporciona esporte e saúde. Em primeira votação o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade, e na oportunidade, o Presidente disse que por se tratar de assunto desportivo deveria ser pauta do Poder Executivo e se o Município obedecesse a recomendação do percentual de 1% do Orçamento daria tanto para incentivar mais jovens à prática esportiva como promover eventos inclusive direcionados às atividades

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 2 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 096

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



dos ciclistas, e que pretende colocar uma Emenda no Orçamento Anual tanto para o Evento Anual que conversou com Rogerinho, como para as atividades relacionadas ao ciclismo no Município de Seabra, importante para o desporto local e para promover a cidade turisticamente. Nesse momento a vereadora Jeannethe chamou a atenção à saúde que o ciclismo remete, sendo a mesma sigla ACS para a Associação e para os Agentes Comunitários de Saúde, e agradeceu a presença de Dr. Anderson e sua esposa Mara. Dando sequência, o **Projeto de Lei nº 042/2019**, de 19 de novembro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira "Dispõe sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra-BA e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade em primeira votação. O Presidente esclareceu que é função do vereador legislar por meio de proposições legislativas, bem como fiscalizar, mas que a função fiscalizatória é antipática e o vereador acaba sendo muito criticado, e reforçou que executar a obra é função do Poder Executivo. Prosseguindo, informou que o Projeto de Lei a seguir como todas as suas proposições, são solicitações dos cidadãos: **Projeto de Lei nº 048/2018**, de 06 de novembro de 2018, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz "Estabelece medidas visando assegurar a acessibilidade de pessoas surdas ou com deficiência auditiva no âmbito da Administração Pública Municipal de Seabra-BA, em igualdade de condições com as demais pessoas, na forma como indica e dá outras providências", que inclui a garantia de percentual mínimo dos cargos e empregos públicos para os mesmos, e institui no Calendário Oficial do Município o dia 26 de setembro como o Dia Municipal do deficiente auditivo, e em primeira votação o referido Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei nº 052/2018**, de 28 de novembro de 2018, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz "Dispõe sobre a aplicação de 50% do valor arrecadado do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) no sistema viário e mobilidade do Município de Seabra-BA, na forma como indica e dá outras providências", ou seja, exclusivamente no sistema viário e mobilidade urbana e rural do município de Seabra-BA. O Presidente explicou que 50% do IPVA é destinado ao Estado e 50% para o Município, e sua proposta é que desses 50% de recurso, metade seja direcionado para pavimentação de ruas da sede e dos povoados, ou seja, 1 milhão e 100 mil vai conseguir fazer muitas ruas em Seabra, uma vez que quase a totalidade das pavimentações nessa Gestão foi feita com recursos de Emendas de Deputados. A vereadora Jeannethe parabenizou o presidente pela iniciativa do Projeto porque todos têm sede de ter suas ruas calçadas, e espera que o Gestor olhe para a população, e em primeiro turno de votação o referido Projeto de Lei

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

* Página 3 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 097

Câmara Municipal de Seabra



também foi aprovado por unanimidade em primeira votação, e o Presidente lembrou que esse Projeto de Lei não altera gastos, apenas destina parte desse recurso para as ações de serviços públicos, nesse caso de infraestrutura. Dando continuidade, foi tramitado em segundo turno de votação, o Projeto de Lei nº 034/2019, de 24 de setembro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira "Dispõe sobre a instituição do Dia do Maçom no Município de Seabra-BA e dá outras providências", que já foi discutido nas Comissões e em segunda votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade e segue para sanção do Executivo Municipal. O Presidente frisou que gosta do contraponto, inclusive já foi contra Projeto de Título de Cidadão de Seabra, e informou que foi titular do Projeto de Lei que deu o Título de Cidadão ao ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, pois um dos critérios da Lei Municipal é que o Município tenha sido beneficiário com ação daquela pessoa, e Seabra recebeu muitos benefícios na época quando Lula era presidente, e vai tentar trazê-lo para receber esse título em Seabra. Nesse momento o vereador Mário após cumprimentos, informou que quer colocar um Requerimento Oral solicitando que o Projeto de Lei que o Executivo Municipal enviou hoje a esta Casa Legislativa seja analisado nas Comissões para ser votado em dois turnos na próxima sessão, que trata da Bolsa Família que o Governo Federal não está repassando para o pessoal, mas foi negado pelo Presidente. A vereadora Sônia complementou que têm outros projetos nesta Casa há mais tempo e vai analisar na sequência, para não atropelar. Cumprida a pauta do dia, o Presidente convidou o inscrito Aelson Oliveira para fazer uso da fala. Após cumprimentos, Aelson tendo em vista a dificuldade dos moradores, quis saber a previsão de colocar as placas de identificação das ruas no Bairro Vila Nova, especificamente nas Casas Populares, pois soube que as placas já foram feitas. O Presidente informou que vai enviar uma solicitação de informações à Prefeitura, quem faz a colocação das placas. O vereador Selson informou que já fez vários Projetos de denominação de ruas que já foram aprovados, as placas estão prontas, mas falta o secretário da Câmara enviar os croquis das ruas porque têm ruas que não estão sendo encontradas. A vereadora Sônia informou que já colocou na entrada do Velame o nome de sete ruas e ela mesma mandou confeccionar as placas e pagou do seu bolso e tem mais cinco placas já prontas que também pagou, para colocar no Bairro Nossa Senhora das Graças. O Presidente acrescentou que é importante a identificação das ruas para o fornecimento de água, energia, correio, coleta de lixo, e se a Prefeitura está com dificuldade de identificar as ruas, também está com dificuldade de prestar os serviços que é de obrigação do município, e convidou o inscrito Professor

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 4 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 098

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Fernando Monteiro para falar do Transporte Escolar. Após cumprimentos, Professor Fernando estendeu um convite aos vereadores para participar amanhã neste Plenário da Câmara de uma atividade do Sindicato APLB convocada pela CNTE Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação que vai discutir a necessidade de um FUNDEB permanente, um tema de interesse do município e dos vereadores, pois os Municípios não vão funcionar caso o mesmo seja extinto. Com relação ao Transporte Escolar, tocou nesse assunto semana passada quando esteve nesta tribuna, circulou um vídeo com a sua fala que não sabe se foi editado porque não teve acesso, e deixou claro que sua crítica não foi no sentido que o Município não garante os seus 200 dias letivos, e sim, que o Município encurtou o calendário letivo em uma semana do que foi proposto inicialmente, e isso acaba prejudicando escolas que planejaram o ano letivo de acordo com o que foi proposto no início do ano, e, portanto, desfez o equívoco. E a seu ver, é interessante que também foi dito pelo presidente desta Casa em relação ao transporte escolar, que a empresa estaria superfaturando, foi dito que a Prefeitura não está repassando a parte patronal para o INSS e que no Orçamento a previsão é continuar não repassando os valores, e isso não causou tanta repercussão como foi interpretada a sua fala aqui, e de duas uma: ou o que foi dito pelo presidente Marcos Pires não tem validade ou é mentira a ponto de não provocar nenhuma reação contrária, ou existe aí algo que precisa ser camuflado e buscar outra questão para cobrir aquilo que de fato é mais gritante e preocupante no que diz respeito ao transporte escolar, e agradeceu o espaço. Logo após, o Presidente franqueou a fala aos vereadores, oportunidade em que a vereadora Gilmária parabenizou a todos os envolvidos da Associação de Ciclistas de Seabra na pessoa de Luís Lago e Dr. Anderson, e informou ao inscrito Aelson que fez Indicação ano passado para a legalização dessas ruas das Casas Populares que está dificultando os serviços públicos, inclusive de Correios e conta com o reforço dos vereadores. Continuando, salientou a importância dos pedidos de Indicação das vereadoras Sônia e Lilia quanto à necessidade de dois redutores de velocidade na Rua Palmeiras pela alta velocidade dos veículos, e pediu à Secretaria Municipal responsável para fazer esses dois redutores de velocidade antes que aconteça algum acidente. O vereador Lauro Roberto parabenizou o pessoal da Associação e fez menção ao companheiro Junior Play que é ciclista a quem se solidarizou, pois ele teve seu comércio incendiado por um acidente no compressor, disse que seu assessor Ivan está ajudando, e viu o pessoal da Associação dos Ciclistas e muita gente ajudando também, e ressaltou o fato do esporte gerar uma corrente de solidariedade; agradeceu os companheiros Ivan,

ATAS DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 5 de 5

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 099

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Elton, Jaciele, Paulo e Ailma por organizar e entregar os convites para a Audiência Pública, fruto de um Requerimento de sua autoria que foi aprovado por todos os vereadores, e assim, foi formada uma Comissão com os vereadores Lauro, Sônia, Lília e Jeanneté responsáveis em organizar a Audiência Pública que vai acontecer no dia 05 de dezembro quinta-feira na Câmara, com a finalidade importante de debater a segurança hídrica de Seabra, e questionar os órgãos responsáveis quanto ao término da Construção da Barragem de Baraúnas/Vazante. Na oportunidade o vereador Lauro Roberto agradeceu também o presidente desta Casa pelo apoio e por ter disponibilizado recurso da Câmara para a realização dessa Audiência Pública, e que a presença maciça da população é muito importante. O vereador Joaquim Neto informou que ontem 48 pessoas foram dispensadas da Empresa IET responsável pela construção da Barragem. Continuando, o vereador Lauro Roberto disse que é uma questão preocupante, e espera que as autoridades venham participar desse debate, reforçou o tema importante do FUNDEB dito pelo Professor Fernando que será discutido nesta Casa Legislativa, que deixa de existir como Lei dia 31 de dezembro e em 2020 inicia um vazio jurídico sobre a Educação e espera que os vereadores estejam presentes porque amanhã terá também uma atividade importante no Hotel Chapada que vai premiar dez boas práticas na Educação e como é um dos promotores, vai estar nesse evento. Por fim, fez um convite a todos para comparecer na Escola Alvina Rocha na quarta, quinta e sexta-feira no evento apresentado pelos alunos com atividade de pesquisa de cunho científico, a única escola do município de Seabra entre públicas e privadas que desenvolve esse trabalho, que contribui para o desenvolvimento dos alunos. A vereadora Sônia cobrou os vereadores e agendou com a concordância de todos uma reunião das Comissões na próxima segunda-feira 15:00 horas para discutir e analisar os Projetos antes do Recesso Parlamentar. O vereador Lauro mencionou a importância de analisar para votar ainda esse ano o Projeto de Lei que se refere às alterações das metas do PME-Plano Municipal de Educação, e na ocasião, falou da importância dos vereadores participar também das reuniões das Comissões. A vereadora Jeanneté reforçou a importância dos dois redutores de velocidade na Rua Palmeiras, e diante de tanta cobrança por parte dos vereadores, está na hora da população acordar para ver quem deve ser seus representantes porque com uma receita de 8 milhões/mês, é uma vergonha e descaso com os moradores da rua, enquanto tem um tanto de dinheiro para Festas. Continuando, disse que os vereadores estão fazendo o seu papel de cobrar porque quem executa é a Prefeitura, e sempre tem cobrado a troca dos dois micro-ônibus que vão de Seabra para Salvador, uma

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 6 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 100**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



vergonha e um descaso também com os pacientes, e conta com os cidadãos para ajudar na cobrança. Quanto aos redutores de velocidade, a vereadora **Sônia** complementou que já apresentou dois Pedidos de Providências urgentes para que fizesse um transversal no cruzamento da Rua Palmeiras com a Rua Clóvis Pereira e na Rua Felix Laureano Pires na altura da oficina de Beato que inclusive teve um acidente na semana passada, uma obra de custo quase zero para a Prefeitura se esta conseguir pegar a massa asfáltica em duas usinas do DERBA que estão funcionando por conta das Prefeituras circunvizinhas que estão fazendo massa asfáltica para tapa buracos nas estradas, enquanto a entrada de Seabra está uma bagaceira e as esquinas das ruas deterioradas. O vereador **Marcelo** fez menção ao Projeto de Lei de sua autoria que foi vetado pelo Prefeito Municipal que trata da instalação de câmeras de monitoramento e segurança em todas as escolas e creches municipais, e sabedor que os vereadores não têm o poder de gerar despesa ao Município, colocou junto ao Projeto decisão do STF em algumas cidades do Brasil que foram acatadas, e fica surpreso e triste com o veto porque quer o melhor para os alunos, e espera que os colegas se sensibilizem e votem contra o veto. Sobre a Barragem, informou que os vereadores estiveram no local 30 dias atrás e na ocasião saiu feliz porque foi dito que entregaria as obras no mês de julho se não faltasse dinheiro, e para surpresa de todos, a Empresa demitiu quase 60 pessoas no total, e praticamente a obra da Barragem está parada, um assunto para ser abordado na Audiência Pública e espera que os órgãos fiscalizadores possam resolver esse problema. O vereador **Selson** após saudar a todos, fez menção aos ciclistas, parabenizou **Luis Lago**, seu vizinho **Nereu** e disse ao Professor **Fernando** que sobre o Transporte Escolar, foi enviado ontem um Ofício ao Secretário de Educação em nome de **Lauro**, **Nikson** e em seu nome, membros da Comissão de Educação da Câmara; e que voltou animado da visita à Barragem, mas com as palavras ditas hoje, tem que trazer os responsáveis para a Audiência Pública para ver o que faz porque a cidade está precisando de água. O vereador **Ricard Nikson** disse que está triste porque não viu na visita a Barragem adiantada pelo tempo da obra, e quer ver se desenrola a obra com a Audiência Pública, pois foram convidados os deputados, os representantes e o pessoal da CERB. O vereador **Jorge Mendes** agradeceu a presença de **Luis Lago**, pediu para todos ajudar o amigo **Junior**. Sobre a Barragem, era para ser entregue com um ano e seis meses e já vai para três anos e praticamente não saiu do lugar, e o que o pessoal da Barragem disse na visita dos vereadores é que o repasse maior era do Governo Federal, e na Audiência Pública espera maiores explicações do Governo do Estado e se não resolver, o jeito vai ser

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

*Página 7 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 101

Câmara Municipal de Seabra



fazer manifestação e fechar a BR para chamar a atenção dos governos Estadual e Federal e cobrar, que teve a concordância do vereador Nikson, pois a manifestação feita anos atrás resolveu rapidamente. O Presidente buscou no balancete de 30 de setembro de 2019 o assunto evidenciado pelo Professor Fernando, ou seja, o Município de Seabra até agora já pagou a título de vencimentos de Comissionado, Contratado e Efetivo do FUNDEB, algo em torno de 18 milhões e 300 mil reais, e correspondente a essa folha, o Município deveria ter pago 4 milhões e 26 mil reais de INSS, e até o momento não pagou nada de obrigações patronais tanto no FUNDEB 40 como no FUNDEB 60, e causa estranheza a tranquilidade dos profissionais. O problema é que além desse não pagamento, quando as administrações futuras forem pagar, vai gerar ônus, multas e juros no valor absurdo, o que o Prefeito por irresponsabilidade de Gestão já está pagando pelo não pagamento de INSS do ano 2017. Salientou que os professores vão se aposentar, mas não com o valor integral porque sofrerão perdas financeiras por conta da irresponsabilidade da atual gestão, um cuidado que os professores precisam ter. E deixou o registro que em 2019 o Prefeito pagou zero de INSS Patronal, e deu conhecimento aos professores que o Gestor já colocou 1 milhão de reais dos Precatórios do FUNDEF na manutenção do transporte escolar e hoje a Câmara recebeu um Projeto de Lei de suplementação tirando 1 milhão 740 mil reais do FUNDEF da manutenção do transporte escolar para pagar professor, que de forma orçamentária, está fazendo uma manobra para pagar indiretamente o salário dos professores com os Precatórios do FUNDEF, que já é dos professores, para ter seu fôlego orçamentário financeiro, já que o Prefeito está tendo dificuldade de honrar os compromissos gerados pelo ônus de várias despesas desnecessárias e pouca capacidade gerencial de administrar os recursos públicos. Por fim, disse que os números apresentados foram a título de informar à sociedade e os professores, já que não tem quórum para conseguir uma ação fiscalizatória CPP para investigar o caso. Nada mais havendo a ser tratado, às vinte e uma horas e quarenta e oito minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.



 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente


 Jeaneth Brandão de Souza
 Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 8 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 102**

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretaria

Alípio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lilia Carneiro da Silva

Mário do Carmo Pinto

Selson José de Souza

Gilmária Rosa de Oliveira
2ª Secretaria

Joaquim Inácio de Souza Neto

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Marcelo Oliveira

Marcelo Luiz Souza Oliveira

Ricard Nixon Medeiros Ramos

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Página 9 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 103

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

As vinte horas e dez minutos do dia três de dezembro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA-Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA-1^a Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA-2^a Secretária, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MÁRIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão ordinária, estando ausente o vereador ALIPIO DE SOUZA NETO. O Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, os cidadãos de casa que estão assistindo pela live no facebook da Página da Câmara, e declarou aberta esta sessão. Dando início a primeira secretaria após cumprimentos, fez menção e deu boas vindas ao ex-vereador Smitson; e leu a justificativa de ausência do vereador Alípio de Souza Neto que consta atestado anexo, na qual atesta que o mesmo se encontra internado no Hospital Regional local desde o dia 28/11/2019, sem previsão de alta, e em seguida, efetuou a leitura das Indicações e do Pedido de Providências que serão encaminhados para providências por parte da Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizadas por meio do Setor Competente: Indicação nº 105/2019, autoria do vereador Selson José de Souza-Solicita em caráter de urgência, a reposição de lâmpadas queimadas, bem como a colocação de braços de luz defronte a Igreja Evangélica da Comunidade Rural de Brejo de João Alves; Indicação nº 106/2019, autoria da vereadora Lilia Carneiro da Silva-Indica em caráter de urgência a construção de um ponto de ônibus aos alunos do IFBA-Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia; Indicação nº 107/2019, autoria do vereador Mário do Carmo Pinto-Indica em caráter de urgência, a reforma total da Creche Municipal Educando com Amor, bem como a construção da cobertura do espaço recreativo; Pedido de Providências nº 029/2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva-Solicita em caráter de urgência a reposição de lâmpadas queimadas na Comunidade da Churé. Logo após, foi apresentado ao Soberano Plenário o Ofício nº 167/2019-SEAG enviado pelo Secretário Municipal de Administração Geral João Iyerson Musskopf de Carvalho, no qual solicita dois nomes (titular e suplente) indicados por esta Casa Legislativa para composição do Conselho Municipal de Saneamento. O Presidente leu e deixou em aberto aos vereadores que

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 1 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 104

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

quiserem fazer parte, informar a Secretaria da Câmara até quinta-feira, e continuando, leu o Convite do presidente do Conselho Municipal de Educação de Seabra-BA Elcimar Lazaro Vieira para que os vereadores compareçam na Conferência / Audiência Pública do PME no sábado dia 07/12/2019 no ESFRA. Na sequência, foram apresentadas, lidas e encaminhadas às Comissões Competentes, três matérias, que serão colocadas em votação posteriormente: -Projeto de Lei nº 017/2019, de 05 de novembro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências", ocasião em que o Presidente disse que diferente dos outros, esse Projeto de Lei enviado pelo Executivo está bem organizado, detalhado e informa de onde vai retirar e adicionar, e informou que o próximo Projeto de Lei se trata de um programa efetivamente eleitoreiro: -Projeto de Lei nº 018/2019 de 26 de novembro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa Família e dá outras providências"; e -Projeto de Lei nº 043/2019, de 03 de dezembro de 2019, autoria da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira Dispõe acerca da proibição das instituições de ensino privado a cobrarem taxas para aplicação de provas de segunda chamada, na forma como se abaliza e dá outras providências. Dando seguimento foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: -Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 26 de novembro de 2019 que foi aprovada sem ressalvas por unanimidade; -Requerimento nº 034/2019, de 03 de dezembro de 2019, autoria do vereador Joaquim Inácio de Souza Neto Solicita ao Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra-BA, com a finalidade de requerer a designação e/ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde-ACS para as Comunidades Rurais de Lagoinha dos Mendes e Riacho, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como se abaliza, que segue anexo Ofício enviado ao Secretário Municipal de Saúde em setembro de 2019, O vereador Joaquim Neto após cumprimentos saudou os companheiros de partido vereador Suede de Iraquara e Zequinha, informando que mesmo tendo solicitado Agente Comunitário para essas localidades por Ofício à Secretaria de Saúde com cópia para o Gabinete do Prefeito, estranhou que no processo seletivo e concurso público não foi incluso esse profissional para atender as Comunidades Lagoinha dos Mendes e Riacho, acrescentando que nesse seu mandato já enviou três Ofícios e várias Indicações nesse sentido, e espera que com o Requerimento o Prefeito tome providências, e o -Requerimento nº 034/2019 foi aprovado por unanimidade em

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 2 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 105

Câmara Municipal de Seabra



votação única. Na oportunidade o Presidente cumprimentou o vereador Suede de Iraquara e o ex-vereador Smitson presentes, e dando continuidade, foi lido o Requerimento nº 035/2019, de 03 de dezembro de 2019, autoria do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes. Solicita do Soberano Plenário aprovação do presente expediente para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Fábio Miranda de Oliveira, Prefeito Municipal de Seabra-BA, com a finalidade de requerer a designação e/ou nomeação de um profissional Agente Comunitário de Saúde-ACS para a realização de atendimentos de residências das Comunidades de: Distrito de Baraúnas/Jatobá, Estrema, Duas Passagens e Umburana, por ser medida de total e absoluto interesse público, na forma como se abaliza. O vereador Jorge saudou e registrou a presença de Suede e Zequinha e explicou que na região tinha dois agentes de saúde, mas um faleceu e outra se aposentou, e não abriu vaga para aquela região no Concurso Público realizado e, portanto, pediu que os vereadores endossem o Requerimento para enviar ao Secretário. O vereador Selson cumprimentou Suede que é vereador em Iraquara, Zequinha, e o ex-vereador Smitson, e gostaria que o Secretário tome providências porque têm outros Povoados sem Agentes de Saúde também. O vereador Marcílio endossou as palavras do vereador Jorge porque é conhecedor da região de Jatobá, sendo louvável o Requerimento. A vereadora Jeannetha acrescentou que existem outros Povoados que precisa de Agentes de Saúde, inclusive na sede, como o Bairro Vila Nova, e espera que os Povoados solicitados nos Requerimentos sejam atendidos, e demais Povoados descobertos também, e em votação única, o referido Requerimento foi aprovado por unanimidade, e o Presidente pediu o endosso dos vereadores no Requerimento para reforçar o pedido junto à Secretaria. O vereador Lauro Roberto informou que protocolou agora nesta Casa o Requerimento nº 38/2019 que busca um meio legal para que a Câmara possa contribuir para a revitalização do Casarão no Campestre onde segundo história oral teria funcionado órgãos públicos como Câmara Municipal e a sede do Poder Executivo, e pediu ao presidente para colocar em votação e permitir que o Senhor Hélio Vieira Fernandes use a palavra ao final. Continuando, mencionou outro Requerimento de nº 036/2019 assinado por ele, Lauro Roberto Ferreira Oliveira e pelos vereadores Lilia Carneiro da Silva, Ricard Nikson Medeiros Ramos, Alípio de Souza Neto, Mário do Carmo Pinto e Jorge Luiz Oliveira Mendes que requer que seja colocado o Projeto de Lei nº 017/2019, autoria do Executivo Municipal, em duas votações no dia 10 de dezembro de 2019 de abertura de crédito suplementar ao Orçamento 2020 do Município de Seabra-BA. Dessa forma, pediu que a Mesa acate e coloque em votação seus

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 3 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 106

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Requerimentos. Em resposta, o Presidente disse que irá colocar em votação e prosseguindo, foi efetuada a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças ao Parecer Prévio do pedido de Reconsideração ao Processo TCM-BA nº 09509e17, de 31 de outubro de 2018 que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Seabra, relativas ao Exercício Financeiro de 2016 no qual o TCM opina pela rejeição, porque irregulares. O Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças acolheu na íntegra o referido Parecer Prévio do TCM, e opina pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Seabra, porque irregulares, da responsabilidade do Senhor José Luiz Maciel Rocha, relativas ao Exercício Financeiro de 2016. A relatora da Comissão, vereadora Lília fez a ressalva que ficou certo de colocar na próxima semana, pois não foi analisado; e antecipou que vai isentar o seu voto apesar de ser relatora porque não foi comunicada nem está assinado por ela. O Presidente lembrou que se trata do Parecer das Comissões, da constitucionalidade do Parecer e não do mérito das Contas, pois o mérito das Contas será votado futuramente. Foram 08 (oito) votos contra o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças dos vereadores: Joaquim Neto, Jorge, Selson, Marcílio, Sônia, Jeanneth, Gilmária e Mário; 02 (dois) votos a favor, dos vereadores: Lauro Roberto e Ricard Nikson; e 01 (uma) abstenção da vereadora Lília. Assim, o Presidente informou que o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças foi rejeitado, e o processo remete novamente à Comissão para que seja refeito o Parecer para colocar futuramente em votação. Em seguida foi lido o Parecer da Comissão de Constituição Justiça Ética e Decoro Parlamentar, sobre o Parecer Prévio do Pedido de Reconsideração ao Processo TCM-BA nº 09509e17, de 31 de outubro de 2018 que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Seabra, relativas ao Exercício Financeiro de 2016, do Gestor José Luiz Maciel Rocha no qual o TCM opina pela rejeição, porque irregulares, e a Comissão de Constituição e Justiça emitiu o parecer favorável no sentido de sua aprovação, conforme se acha redigido e segue assinado pela relatora Jeanneth Brandão de Souza. Votaram a favor do Parecer de Constituição e Justiça os vereadores: Mário, Jeanneth, Marcílio, Selson, Jorge, Joaquim Neto; votaram contra os vereadores: Ricard Nikson, Lauro, Gilmária, Sônia; com uma abstenção da vereadora Lília, e, portanto, o Presidente informou que o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi aprovado, e o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças foi rejeitado e vai ter que passar pela Comissão novamente antes de trazer as Contas para apreciação do mérito da mesma. Dando continuidade, foi efetuada a leitura do Requerimento nº 038/2019, de 03 de dezembro de 2019, autoria do vereador Lauro

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 4 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 107

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Roberto Ferreira Oliveira "Requer da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra contribuição para revitalização do Casarão do Campestre onde segundo história oral teria funcionado órgãos públicos como Câmara Municipal e a sede do Poder Executivo" que contém um relatório fotográfico e projeto arquitetônico do Casarão do Campestre, e em votação única, o referido Requerimento foi aprovado por unanimidade, oportunidade em que a vereadora Jeannetthe disse que o Povoado do Campestre deveria ser bem tratado, bem assistido, e parabenizou a iniciativa do vereador Lauro, pois precisa mesmo resgatar o patrimônio histórico. O vereador Joaquim Neto retificou seu voto quanto ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, dizendo que é contra. Dessa forma, o Presidente informou que houve empate, 05 (cinco) votos a favor do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça dos vereadores: Mário, Jeannetthe, Marcílio, Selson, Jorge; 05 (cinco) votos contra dos vereadores: Ricard Nikson, Lauro, Gilmária, Sônia e Joaquim Neto; e 01 (uma) abstenção da vereadora Lilia. No caso de empate, o Presidente votou favorável ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, permanecendo da forma que estava. O Presidente informou que vai antecipar o Requerimento do vereador Lauro sobre o Projeto de Lei nº 017/2019 de suplementação, dizendo que o vereador que faz sua atribuição de fato: legislar e fiscalizar atrai antipatia popular porque as pessoas não gostam do trabalho de fiscalização, e deu o exemplo que anteriormente quando o Prefeito solicitou uma suplementação de 10%, só pediu explicação de onde a Prefeitura iria gastar, e quando informou, imediatamente colocou o Projeto em votação. Já esse Projeto de suplementação informa a remoção orçamentária de valores e onde pretende colocar, um Projeto simples que já foi lido, e por isso, apresentou um Requerimento Oral para que seja colocado em duas votações hoje. Em votação única, o Requerimento Oral de autoria do presidente, vereador Marcos Pires foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, em primeiro turno de votação foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 017/2019, de 05 de novembro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências", e em segunda votação também obteve aprovação unânime dos Edis, e, portanto, será encaminhado para sanção do Executivo Municipal. Dando sequência, foi apresentado para tramitação em primeiro turno de votação o Projeto de Lei nº 036/2019, de 08 de outubro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira "Institui a Política Municipal do Livro e fixa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Seabra-BA a 'Semana do Livro' e dá outras providências", um Projeto que já foi discutido nas Comissões e contém seus

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

* Página 5 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 108

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

pareceres favoráveis, e em primeira votação obteve aprovação unânime dos Edis. Prosseguindo, foi colocado em segundo turno de votação 02 (dois) Projetos de Lei que já foram discutidos nas Comissões, cujos pareceres já estão publicados: Projeto de Lei nº 039/2019, de 12 de novembro de 2019, autoria do presidente, vereador Marcos Pires F. Vaz Dispõe acerca da Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Ciclistas de Seabra, com nome Fantasia ACS, neste Município de Seabra-BA, na forma como se aponta e dá outras providências, que foi aprovado em segunda votação por unanimidade; e –Projeto de Lei nº 042/2019, de 19 de novembro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira "Dispõe sobre a instituição do Dia do Vigilante no Município de Seabra-BA e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade em segunda votação. Assim, as matérias aprovadas em segundo turno de votação seguem para sanção do Executivo Municipal. Cumprida a pauta do dia, o Presidente convidou o Senhor Hélio Vieira Fernandes para fazer uso da tribuna. Hélio, que é historiador, após cumprimentos explicou a trajetória para buscar recuperar de forma original o Casarão do Povoado Campestre, tombado pelo Patrimônio Histórico, que se encontra em processo de desmoronamento, que começou com a ajuda de pessoas em todas as áreas, para em uma próxima etapa se montar uma Biblioteca ou Museu da região; informou que essa recuperação do Casarão do Campestre pode ser a origem da Educação com o conhecer primeiro a história Municipal, pois Campestre é o berço da história de Seabra e esse Casarão é o berço da política de Seabra, e como tudo precisa de dinheiro, conta com a ajuda da instituição Câmara Municipal e a ajuda individual dos vereadores para pagar por exemplo, diárias de pedreiros e serventes, e agradeceu. O ex-vereador Smitson após cumprimentos disse ser importante para a cidade resgatar a sua história e memória, e pesquisando, quando o primeiro intendente de Seabra foi transferido para Morro do Chapéu, esse padre levou todos os documentos e livros de atas da situação do Município e sugeriu à Câmara como instituição tentar rever esses documentos que é de propriedade de Seabra, e salientou a importância de Campestre, que inclusive foi o berço de sua família e citou a sua tentativa em vão de resgatar o Casarão do Coronel Manoel Fabricio, dizendo que ainda tem esperança que isso aconteça. O Presidente pediu a contribuição do ex-vereador Smitson no sentido de informar o local que esses documentos se encontram, e o vereador Lauro Roberto disse que pode solicitar que a Prefeitura Municipal de Seabra envie essa solicitação ao Arquivo Público da Prefeitura de Morro do Chapéu. O Presidente salientou que o termo política é visto de forma pejorativa, existem os maus políticos e maus

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 6 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 109

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



profissionais em todas as áreas, mas a política é extremamente interessante e muito importante, e acrescentou que os vereadores são os políticos mais criticados, destacando que muitas das demandas não são atribuições de vereador e sim das Secretarias Municipais. Sobre o Requerimento do vereador Lauro, informou que constitucionalmente a Câmara não pode contribuir e vai ajudar como vereador. Na oportunidade mencionou Renan morador do Campestre e Conselheiro Tutelar presente. Logo após, a pedido do vereador Selson, foi efetuada a leitura para dar ciência à população do Ofício nº 066/2019, de 02 de dezembro de 2019, autoria do vereador Selson José de Souza, que solicita ao Secretário de Obras Iovane Filho em caráter de urgência, a reposição de lâmpadas queimadas nas ruas e avenidas do Bairro Alto da Boa Vista. O Presidente informou que vai colocar a título de Emenda ao Orçamento 2020 do Município, 48 mil reais na manutenção, conservação e restauração de prédio público na Comunidade Campestre, avisando que as Emendas ainda não são impositivas, mas será impositiva na Lei Orgânica que ainda será votada, e espera que o Prefeito aceite sua Emenda, e aproveitou a oportunidade, cumprimentou Zeca do Polo e convidou os vereadores e pré-candidatos para participar de uma palestra no dia 07 de dezembro pela manhã que também debaterá esse assunto, e franqueou a fala aos vereadores, oportunidade em que a vereadora Jeannetthe após cumprimentos, disse que o Povoado de Campestre considerado pai da política deveria ter sido olhado com outros olhos por todos os gestores que Seabra já teve, espera que os gestores atuais valorizem mais todos os Povoados históricos como Campestre, e que podem contar com a sua ajuda para ter um patrimônio no Campestre porque a união faz a força. O vereador Lauro após saudar a todos, cumprimentou o colega vereador Suede, Zequinha, os amigos Smitson, Renan e Hélio, e iniciou dizendo que se não valorizar os espaços de memória, vai chegar um tempo que os jovens perderão a relação de memória com os seus antepassados, e Campestre é memória viva sendo destruída pelo tempo e pelo não cuidado como a Casa de Heliódoro Ribeiro de Paula na Comunidade do Cochó, e sabe que o Município tem responsabilidade; e o seu Requerimento aprovado hoje visa uma contribuição institucional da Câmara de Vereadores dentro dos processos legais, para que recurso do Legislativo possa ajudar a manter a memória do Poder Legislativo, que nasceu no Campestre, mas cabe à Mesa Diretora essa decisão. Continuando, o vereador Lauro Roberto informou que a Secretaria de Ação Social solicitou para ser incluído na Lei Orgânica um conjunto de pontos que já estão sendo analisado pelo jurídico Dr. Matheus Souza e como tem alguns pontos que cabem uma análise da Comissão e dos vereadores da Casa, deu ciência que semana que

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 7 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 110

Câmara Municipal de Seabra



vem vai ter uma reunião da Comissão para tratar da Lei Orgânica Municipal com a presença de Dr. Matheus. Informou também que no dia 05 de dezembro de 2019, quinta-feira, haverá uma Audiência Pública para discutir a segurança hídrica e a obra da Barragem, a CERB já confirmou presença, sendo importante que a população e os vereadores venham participar desse debate público sobre a situação da água em Seabra porque a obra da Barragem está parada, e citou algumas solicitações e demandas que faltam para a Audiência Pública: definir o roteiro com o Mestre de Cerimônia amanhã 16 horas, transmissão ao vivo; colocar algumas horas de carro de som convidando a população, fazer a publicação na página oficial da Câmara, informou que amanhã estará na rádio às 12:40 horas para tratar desse assunto e pediu que cada um se mobilize, sendo importante a presença dos comerciantes que sofrem com a falta de água, um momento certo de todos cobrar. O vereador Joaquim Neto parabenizou o vereador Lauro pelo Requerimento e o pessoal do Campestre Hélio e Rénan e sugeriu que a Câmara em comum acordo, fizesse uma devolução para a Prefeitura para que essa possa repassar para a Associação do Campestre; da sua parte vai doar, e salientou que a Comunidade Campestre está abandonada, inclusive fez um Ofício para a Secretaria competente para a melhoria da estrada, principalmente da ladeira em péssimo estado; Na oportunidade pediu ao secretário desta Casa enviar Ofício à Prefeitura para a garantia do transporte para os alunos do IFBA, uma demanda recebida de uma aluna da Comunidade Angical. O vereador Lauro disse que teve a honra de fazer parte da Mesa de Abertura da Semana Preta do IFBA, e sabendo do problema que não haveria transporte da zona rural, apenas da Sede ao IFBA, conversou com o Secretário de Educação que garantiu que vai colocar um ônibus no eixo da Beira do Rio, Lagoa da Boa Vista, Núcleo do Baixãozinho e Cochó e fez o apelo que se resolva de fato essa questão porque o calendário do IFBA termina dia 20 de dezembro. O vereador Joaquim Neto pede que coloque o transporte amarelinho e citou a demora do Secretário em comunicar o IFBA e tirar assim, a preocupação dos alunos. O Presidente informou que uma das quatro cifras que o Município recebe para ser utilizado em transporte escolar é o PNATE-Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, um recurso federal de quase 72 mil reais que o Município de Seabra recebe e deveria ser usado para pagar um transporte escolar do IFBA de qualidade, uma vez que o PNATE só pode ser utilizado para o transporte de alunos; e pede apenas que o Prefeito Municipal tenha a capacidade de gerir com eficiência os recursos públicos. O vereador Marcílio disse que vem lutando há meses com os gastos do transporte escolar de Seabra que de uma gestão para outra praticamente dobrou os valores, mas ainda se vê a

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 8 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 111

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



deficiência no transporte escolar, e tendo esse recurso é inadmissível que a Prefeitura não honre seus compromissos, e disse a Hélio que pode contar com o pagamento de diária de pedreiro para a ajudar a reconstrução do Campestre. A vereadora Jeanneth fez menção à Festa do Campestre de Padroeira Nossa Senhora da Conceição que acontecerá no próximo domingo, e a vereadora Lília lembrou a alvorada às 5 horas da manhã. O vereador Jorge disse a Hélio e Renan que irá contribuir; e sobre a estrada do Campestre que esteve cobrando, o Prefeito está executando e está ficando nota dez. Sobre o transporte escolar do IFBA, é justa a cobrança do vereador Joaquim Neto e pediu para colocar também o seu nome no Ofício para reforçar. A vereadora Sônia parabenizou a iniciativa de Hélio e Renan que estão à frente desse projeto no Campestre, e o vereador Selson após cumprimentos disse que assim como Campestre é um Povoado Histórico, Cochó também é e pediu ao secretário desta Casa enviar um Ofício solicitando a reforma da Escola do Cochó do Malhado, e como Alagadiço também é um Povoado histórico, solicitou que fizesse uma Indicação e Ofício para a Reforma do Povoado Alagadiço e também da sua estrada. O Presidente reforçou que todos estão convidados para a Audiência Pública sobre a construção da Barragem nessa quinta-feira dia 05 de dezembro às 8:00 horas, e espera que as autoridades convidadas compareçam, e falou da falta de administração e planejamento histórico dos gestores, e de forma vergonhosa, hoje o Município de Seabra chega a passar 20 dias sem cair água da rua, e a seu ver, existem outros métodos mais barato e rápido para fazer chegar água em Seabra, mas a Barragem foi o método buscado e está em construção, mas infelizmente Seabra não é prioridade; e os vereadores como representantes do povo devem exigir das autoridades e a presença dos cidadãos é de grande importância para debater o assunto. Na ocasião informou e convidou os vereadores e pré-candidatos a vereador que no sábado dia 07 de dezembro pela manhã terá uma palestra com o advogado Dr. Edivaldo Ferreira Junior especialista na área eleitoral que abordará as mudanças ocorridas, e Dr. Matheus Souza abordará Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Nada mais havendo a sér tratado, às vinte e duas horas e trinta minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na integra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jeanneth Brandão de Souza
Vice-Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 9 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

quarta-feira, 8 de janeiro de 2020 | Ano III - Edição nº 00296 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 112**

Câmara Municipal de Seabra

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Sônia Maria dos Santos Silva
1^a Secretaria

Joaquim Inácio de Souza Neto

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Gilmária Rosa de Oliveira
2^a Secretaria

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lilia Carneiro da Silva

Mário do Carmo Pinto

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 10 de 10

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B457820F4EF25880FFB92F073C9E8614

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 012**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Às vinte horas e trinta minutos do dia dez de dezembro do ano dois mil e dezenove, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SQUZA-Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA-1ª Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA-2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS e SELSON JOSÉ DE SOUZA. Havendo a presença unânime dos Edis, o Presidente saudou os vereadores, todos os presentes, os cidadãos de casa que estão assistindo pela live no facebook da Câmara e declarou aberta esta sessão. Na oportunidade, cumprimentou os evangélicos da Igreja Batista presentes e pediu desculpas explicando que a demora do início da sessão se deu porque estava debatendo o Orçamento 2020 e o número grande de Emendas que serão votados hoje, e abriu espaço ao pronunciamento da 1ª Igreja Batista de Seabra-BA. Fizeram uso da fala o Pastor Jorge de Oliveira, Ada Rocha Queiróz e Edna Barbosa do Nascimento que externaram gratidão a esta Casa Legislativa com desejos que o verdadeiro sentido do Natal se faça presente nesta Casa e em todos os lares, e na sequência o Coral da Igreja Batista fez uma apresentação ecumênica de músicas natalinas. Na sequência, o Presidente parabenizou e agradeceu a todos da Igreja Batista por abrillantar a sessão, e dando início, a primeira secretária efetuou a leitura da Indicação e do Pedido de Providências que serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Seabra para serem viabilizadas por meio do Setor Competente: Indicação nº 108/2019, autoria do vereador Selson José de Souza-Indica em caráter de urgência, a recuperação total – cascalhamento / patrulhamento – da estrada que dá acesso à Comunidade Rural do Alagadiço, bem como das ruas e avenidas da aludida localidade. O Presidente informou que essas proposições legislativas não têm poder de Lei, o vereador sugere, mas cabe ao Poder Executivo acatar ou não; Pedido de Providências nº 030/2019, autoria da vereadora Jeanneth Brandão de Souza-Solicita em caráter de urgência a realização de serviços de patrulhamento e cascalhamento da estrada que liga da BR-242 até a Comunidade Rural de Olhos D'Água do Manduzinho, beneficiando também as localidades de Alto da Estrela, Molha Gibão e Mata do Cachorro. Sobre o pleito de sua autoria, a vereadora Jeanneth reforçou a situação

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 1 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 013

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



precária da estrada, e como foi dito, o vereador faz a sua parte de cobrar como está fazendo, mas quem executa é o Prefeito. A vereadora Sônia lembrou que há poucos dias fez um Pedido de Providências urgente para patrolar e enlarugecer a Estrada de Molha Gibão que está abandonada. Logo após, foi lido e encaminhado às Comissões Competentes o VETO PARCIAL do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 037/2019 de 22 de outubro de 2019 autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva que Dispõe acerca da arborização urbana de Seabra-BA e dá outras providências, ou seja, vetou o Parágrafo Único do Artigo 4º, uma vez que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano é um órgão inexistente e atribuições muito similares foram fixadas como de competência da Secretaria de Meio Ambiente. A vereadora Sônia deixou a sua revolta e seu protesto com o voto, e salientou que é vergonhosa a situação feia da entrada da cidade. Dando seguimento foi deliberado pelo Soberano Plenário, em turno único de votação: –Ata da Sessão Plenária Ordinária Deliberativa realizada em 03 de dezembro de 2019 que foi aprovada sem ressalvas por unanimidade; –Requerimento nº 039/2019, de 09 de dezembro de 2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, o envio em caráter de urgência de rol de informações a Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, acerca de contratos celebrados entre a Prefeitura de Seabra e as Empresas: A3 Publicidade e Propaganda Ltda. e Ian Buisine Sampaio, por qual meio de modalidade licitatória se deram as mencionadas contratações e a finalidade para Administração Pública Municipal de Seabra – Prefeitura em geral, e outros questionamentos, constando em anexo informações do TCM de todas as despesas dessas empresas. Em votação única, o referido Requerimento foi aprovado por unanimidade e será encaminhado ao Poder Executivo para obtenção de respostas, e o Presidente salientou que a função de fiscalizar do vereador é antipática, e explicou que o Requerimento visa solicitar informações e saber a real necessidade dessa contratação, uma vez que a Empresa contratada é a mesma do Jornal 2 Pontos cujo foco principal é denegrir a imagem do Presidente da Câmara de Vereadores que é oposição política do Prefeito, acrescentando que com uma contratação de 156 mil reais por ano, a Prefeitura deixa de investir recursos em ações benéficas ao Município e a seus municípios. Prosseguindo, foram lidas e apresentadas 26 Emendas Modificativas, de 09 de dezembro de 2019 ao Projeto de Lei nº 014/2019 de 30 de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Seabra-BA para o Exercício Financeiro de 2020, e determina outras providências", a LOA, PARA VOTAÇÃO EM PRIMEIRO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 2 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 014

Câmara Municipal de Seabra

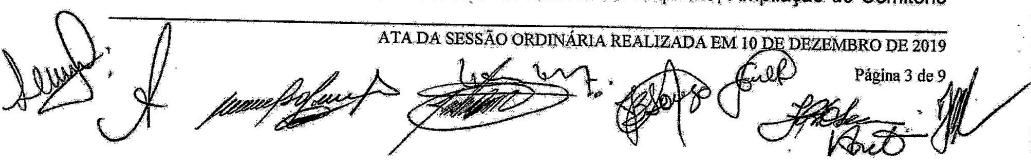


ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



TURNO e na sequência será colocado também em primeiro turno de votação o projeto principal: Projeto de Lei nº 014/2019: –Emenda Modificativa nº 001/2019, autoria dos vereadores: Marcos Pires F. Vaz, Marcílio Luiz Souza Oliveira, Selson José de Souza, Lília Carneiro da Silva, Jeannethe Brandão de Souza, Mário do Carmo Pinto, Lauro Roberto Ferreira Oliveira, Joaquim Inácio de Souza Neto, Gilmária Rosa de Oliveira, Sônia Maria dos Santos Silva, Jorge Luiz Oliveira Mendes e Ricard Nikson Medeiros Ramos, que altera as alíneas “a” “b” e “c” do Inciso I do Artigo 5º, foi aprovada por unanimidade. As Emendas Modificativas de nº 002/2019 a 014/2019 Alteram o Quadro de Detalhamento da Despesa (Consolidado) 1.5 do Anexo IV do Projeto de Lei nº 014/2019: –Emenda Modificativa nº 002/2019, autoria dos vereadores Joaquim Inácio de Souza Neto, Marcílio Luiz Oliveira e Jeannethe Brandão de Souza que na Unidade Câmara Municipal sugere Aquisição, Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem do Prédio da Câmara Municipal de Seabra e Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, e segundo o Presidente, a proposta foi remanejada de uma dotação para outra, sendo aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 003/2019, autoria da vereadora Sônia Maria dos Santos Silva que na Unidade Obras e Urbanismo sugere Construção: do IML (Instituto Médico Legal), da Passarela para Pedestres no Bairro União, e de um Abrigo/Ponto de Ônibus no Alto da Estrela foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 004/2019, autoria do vereador Joaquim Inácio de Souza Neto que na Unidade de Obras e Urbanismo sugere a Construção de Praças nos Povoados: Santana, Angical, Riacho, Lagoinha, Manduzinho, Salgada e Pavimentação da Rua Principal do Povoado Cascudo foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 005/2019, autoria do vereador Joaquim Inácio de Souza Neto que sugere na Unidade Educação a Construção de Quadras Poliesportivas no Bairro Vasco Filho e no Povoado Passagem Funda foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 006/2019, autoria do vereador Joaquim Inácio de Souza Neto que no Fundo Municipal de Saúde sugere a Construção de Casa de Recuperação de Usuários de Drogas foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 007/2019, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza que na Unidade Educação sugere Construção de Prédio Escolar Infantil no Córrego do Molha Gibão e de Cobertura da Quadra do Bebedouro, foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 008/2019, autoria da vereadora Jeannethe Brandão de Souza que na Unidade de Obras e Urbanismo sugere a Construção do Muro do Cemitério do Povoado Boa Vista de Cananéia, Reforma Padronizada da Quadra do Saquinho, Ampliação do Cemitério


 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 3 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

 Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 015

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



do Bebedouro, Construção de Pista de Cooper na Sede deste Município e Projeto de Iluminação do Cemitério do Alto da Boa Vista foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 009/2019, autoria do vereador Selson José de Souza que na Unidade de Obras e Urbanismo sugere a Construção de Quadras Poliesportivas no Bairro Alto da Boa Vista e Bairro União, Construção de Muros dos Cemitérios de Angico, Cochó e Alagadiço foi aprovada por unanimidade e segundo o vereador Selson, já fez essa mesma Emenda em 2014 e Inúmeras Indicações e Pedidos de Providências e espera que seus pleitos sejam atendidos; –Emenda Modificativa nº 010/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz que na Unidade Fundo Municipal de Saúde sugere a Aquisição de Ônibus de 48 assentos para o Transporte de Pacientes e Pessoas carentes à Tratamento de Saúde na Capital do Estado, foi aprovada por unanimidade, oportunidade em que a vereadora Jeanneth parabenizou o Presidente pela Emenda; –Emenda Modificativa nº 011/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz que na Unidade de Obras e Urbanismo sugere a Pavimentação das Ruas do Povoado Cochó do Malheiro foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 012/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz que na Unidade Fundo Municipal de Ação Social sugere a Implantação de Instituição de Utilidade Pública e Manutenção da Associação Anjos da Chapada, foi aprovada por unanimidade, e o Presidente acrescentou que essa Associação é quase um departamento como Secretaria da Saúde que vem salvando muitas vidas e incluiu dotações orçamentárias para a sua manutenção; –Emenda Modificativa nº 013/2019, autoria do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes que na Unidade de Obras e Urbanismo sugere a Construção de Cobertura de Quadras do Baixio, Jatobá e Cochó, Pavimentação Asfáltica da Rua do Jatobá/Baraúnas e Construção de Quadra de Areia em Brejo de João Alves foi aprovada por unanimidade; –Emenda Modificativa nº 014/2019, autoria da vereadora Gilmária Rosa de Oliveira que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Ampliação e Cobertura da Quadra do Bairro Vila Nova foi aprovada por unanimidade, –Emenda Modificativa nº 015/2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira Construção do Centro de Zoonoses de forma a integrar o programa de trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Meio Ambiente foi aprovada por unanimidade, ocasião em que o vereador Lauro solicitou que seja enviado junto à Emenda aprovada, o texto da justificativa ao Executivo Municipal, uma vez que o Ministério Público já protocolou Ofício na Prefeitura para que providências fossem tomadas em relação à quantidade de animais nas ruas, e constando no Orçamento, val dar condições de execução. As Emendas Modificativas de nº 016/2019 a 026/2019 Alteram o

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 4 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 016**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Quadro de Detalhamento da Despesa (Consolidado) 1.5 do Anexo IV do Projeto de Lei nº 014/2019: – **Emenda Modificativa nº 016/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Pavimentação da Rua Nestor Alves e demais Ruas do Bairro Boa Vista foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 017/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Construção de Praça com Parque Infantil no Bairro Vila Nova foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 018/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade Fundo Municipal de Ação Social sugere Construção e Implantação da Casa de Apoio aos Moradores da Zona Rural foi aprovada por unanimidade, oportunidade em que a vereadora Lília disse que já fez essa Indicação desde o seu primeiro mandato, de extrema importância e parabenizou o presidente pela iniciativa; –**Emenda Modificativa nº 019/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Construção de Subprefeituras nos dois maiores Povoados do Município foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 020/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade de Desenvolvimento Turismo e Meio Ambiente sugere a Realização de Evento Anual de Ciclismo foi aprovada por unanimidade; – **Emenda Modificativa nº 021/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade de Desenvolvimento Turismo e Meio Ambiente sugere a Realização Anual da Feira de Produtos e Serviços Agropecuários de Seabra–FEPASE foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 022/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Pavimentação da Rua Principal do Alto do Bairro Santa Luzia, Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Lagoa do Baixão e Construção de 04 (quatro) Banheiros Públicos no Distrito de Jatobá foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 023/2019, autoria do vereador Marcos Pires F. Vaz** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere Projeto de Iluminação Completa da BR-242 no Perímetro Urbano, Extensão 4,8 Km foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 024/2019, autoria do vereador Ricard Nikson Medeiros Ramos** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Construção de Casa de Farinha no Povoado de Brejinho dos Morenos e Iluminação da Av. Jorge Amado que liga o Bairro União ao Mercado Municipal foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 025/2019, autoria da vereadora Lília Carneiro da Silva** que na Unidade Obras e Urbanismo sugere Construção de Academia de Saúde na Sede e Pavimentação da Estrada do Sonhém foi aprovada por unanimidade; –**Emenda Modificativa nº 026/2019, autoria do vereador Marcos Pires F.**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 5 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 017

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Vaz que na Unidade Obras e Urbanismo sugere a Construção de Aeroporto Municipal visto a importância de Seabra que além de estar no centro geográfico da Bahia é o polo econômico financeiro da Chapada Diamantina foi aprovada por unanimidade. Com as 26 Emendas Modificativas postas, o Projeto de Lei nº 014/2019 de 30 de outubro de 2019, autoria do Executivo Municipal "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Seabra-BA para o Exercício Financeiro de 2020 e determina outras providências" foi aprovado em primeiro turno de votação por unanimidade com as respectivas Emendas. Prosseguindo, foi colocado em segundo turno de votação e aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 036/2018, de 08 de outubro de 2019, autoria do vereador Lauro Roberto Ferreira Oliveira "Institui a Política Municipal do Livro e fixa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Seabra-BA a 'Semana do Livro' e dá outras providências", e o mesmo será encaminhado para sanção do Executivo Municipal. O vereador Lauro Roberto destacou a questão importante contida no Projeto de Lei, que cria diretrizes para o incentivo da leitura, agradeceu os vereadores pela sua aprovação, e compartilhou que um dos seus Projetos é fazer com que Seabra tenha também uma Feira Literária. Cumprida a pauta do dia, foi convidado para fazer uso da fala o inscrito Dr. Matheus Souza – Advogado, que a pedido do Presidente desta Casa Legislativa deu uma Palestra com o tema Gestão do Conselho Tutelar, de grande importância principalmente aos conselheiros tutelares convidados presentes. Após cumprimentos, Dr. Matheus externou a sua honra de assessorar esta Casa Legislativa na Atualização da Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno, explanou o que é o Conselho Tutelar, todo o respaldo legal existente, destacou o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente e seu artigo 136 que trata das Atribuições do Conselho Tutelar, informando que na nova Lei Orgânica Municipal tem previsão específica para os mesmos. Falou da importância de caminhar em parceria com o Ministério Público, estreitar relação com a Polícia Civil, com o Legislativo além do Executivo deixando claro que o Conselho Tutelar é autônomo, e, portanto, não é subordinado a nenhum órgão, bem como a importância de ter um celular com whatsapp institucional, e um padrão de Ofícios. Dentre outros assuntos, mencionou a existência da Escola de Conselhos da Bahia, que oferece capacitação aos conselheiros tutelares no Instituto Anísio Teixeira em Salvador. Por fim, agradeceu o espaço e se colocou à inteira disposição, desejando um feliz recesso parlamentar. O inscrito Elton Telxeira após cumprimentos, fez um agradecimento especial a esta Casa Legislativa pela Moção de Aplausos Congratulações e Reconhecimento que recebeu em 29 de outubro de 2019 pelos serviços relevantes que vem

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 6 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 018

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



prestando a esta instituição, uma grande honra. Continuando, fez dois registros especiais de eventos ocorridos nesta Casa Legislativa: – No dia 07 de dezembro de 2019 sobre a Renovação de Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e Mudanças na Lei Eleitoral; e – No dia 05 de dezembro de 2019 sobre a Audiência Pública de muita importância que tratou da Segurança Hídrica em Seabra e a Obra parada da Barragem para que providências sejam tomadas antes que Seabra chegue ao colapso e o caos aconteça, no intuito de unir forças para não desistir da Barragem da Vazante. Com a palavra, o ex-vereador Smitson Oliveira ficou surpreso com o fato de nenhum vereador estar presente na reunião na Embasa e sobre a água, cobrou que o Projeto de Lei que traça as diretrizes da Embasa inclusive panos de aumento e investimento já encaminhado para esta Casa Legislativa de grande necessidade, urgência e importância para Seabra seja colocado em votação ainda esse ano, pois existe um Projeto de Lei na Câmara Federal que pode vir a instituir a privatização de água nos Municípios, o que seria bastante prejudicial aos municípios menores como Seabra. Em resposta, o Presidente disse que sentiu falta da Embasa na Audiência Pública e informou que vai colocar em votação o referido Projeto em sessão extraordinária, e franqueou a palavra aos vereadores. Todos os vereadores que fizeram uso da fala foram unânimes em parabenizar e desejar boa sorte aos conselheiros tutelares eleitos, agradecendo a presença dos conselheiros: Renan, Andréa e Dora; e todos eles teceram elogios, parabenizaram e agradeceram o advogado Dr. Matheus Souza pelo trabalho que vem realizando nesta Casa Legislativa, uma pessoa que consegue transmitir tudo de maneira simples. A vereadora Jeanneth parabenizou o presidente desta Casa Legislativa pela atualização da Lei Orgânica Municipal, que é o alicerce de uma boa administração, desejo Feliz Natal e um 2020 bem melhor, com saúde e paz para todos. O vereador Lauro Roberto disse que compartilha das preocupações do ex-vereador Smitson, mas o fato de não ter nenhum vereador na reunião foi uma falha da Embasa, pois não chegou nenhum convite da Embasa, o que é estranho porque esta Casa Legislativa puxou o tema, enviou o convite da Audiência Pública e nenhum representante da Embasa compareceu, inclusive ficou uma pergunta sem resposta: da Adufora que segundo a CERB, é responsabilidade da Embasa. Continuando, informou que o Projeto de Lei mencionado por Smitson já foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça, é urgente e precisa ser votado o quanto antes, e tem a ver com o marco regulatório de Saneamento Básico que está para ser votado em Brasília – uma empresa privada que visa lucro imediato poderá concorrer à licitação para operar água em Seabra, e se está ruim com a Embasa,

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 7 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do Município 019

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



pode ficar bem pior sem ela. Por fim, agradeceu a todos, dizendo que foi muito prazeroso ter o Coral da Igreja Batista na abertura da sessão e os parabenizou pela atuação. O vereador **Ricard Nikson** acrescentou desejando a todos um Feliz Natal, Próspero Ano Novo e que fiquem com Deus. O vereador **Joaquim Neto** parabenizou os vereadores por terem votado nas Emendas, e destacou a importância da Construção da Quadra Poliesportiva do Bairro Vasco Filho que já foi vetada pelo Prefeito ano passado, e a importância da Quadra Poliesportiva no Povoado da Passagem Funda para atender o eixo Angical, Cascudo e Santana. Pediu ao Presidente acelerar para colocar em votação tanto o Projeto da Embasa como o da Central, tendo em vista que através do Banco Mundial em parceria com a CERB está sendo investido milhões na região de Seabra, inclusive nas Comunidades Velame e Vão das Palmeiras que vêm sofrendo muito com o abastecimento de água. O vereador **Marcílio** fez menção à ausência na Audiência Pública da Empresa IET responsável pela construção da Barragem de Baraúnas, pois a seu ver, se o problema não a CERB, o Estado e o dinheiro, é a Empresa, que está com a obra parada e ninguém sabe quando retornará. O vereador **Lauro Roberto** lembrou que durante a visita dos vereadores à Barragem, a Empresa foi comunicada da Audiência Pública e o convite foi enviado. Continuando, o vereador **Marcílio** disse que gerou grande surpresa porque a Empresa IET nessa ocasião informou aos vereadores que terminaria as obras em julho de 2020 e depois de 20 dias paralisou a obra, alegando não ter condições. Por fim, desejou Bom Natal e Próspero Ano Novo a todos. A vereadora **Sônia** espera que da próxima vez a Embasa convide a Câmara para participar de reunião e desejou Feliz Natal a todos. O vereador **Jorge Mendes** reforçou que nenhum vereador recebeu comunicado de reunião na Embasa, destacou a falta de respeito da Embasa e da Empresa IET que não compareceram na Audiência Pública, e que ficou vaga algumas respostas: se tem dinheiro, não entende porque parou a obra, e a IET precisa dar explicações e se não for retomada a obra, vão fechar a BR-242. O vereador **Selson** após cumprimentos parabenizou a Igreja Batista pela apresentação; bem como os romeiros e os moradores do Campestre pela Festa de Nossa Senhora da Conceição, e fez menção ao bom estado da estrada no local. Por fim desejou paz, alegria, saúde, felicidade e que Deus ilumine todo o povo seabrense em 2020. A vereadora **Gilmária** após cumprimentos desejou um mandato de paz e sorte aos conselheiros tutelares e um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos. O Presidente agradeceu os presentes por terem permanecido até o final, agradeceu o advogado Dr. Matheus Souza pela palestra e pela parceria, destacando a presteza com que vem atendendo todos os vereadores e informou

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 8 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C381B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra

sexta-feira, 6 de março de 2020 | Ano III - Edição nº 00315 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 020**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



que terá sessões extraordinárias para tratar de outros assuntos. Na ocasião agradeceu os conselheiros tutelares e agradeceu o conselheiro Renan, morador do Campestre, pela recepção na ocasião da Festa de Padroeira. Nada mais havendo a ser tratado, às vinte e três horas e vinte minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente Ata se encontra em arquivo de áudio.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Jeannette Bragaão de Souza
Vice-Presidente

Sônia Maria das Santos Silva
1ª Secretaria

Gilmária Rosa de Oliveira
2ª Secretaria

Alípio de Souza Neto

Joaquim Inácio de Souza Neto

Jorge Luiz Oliveira Mendes

Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Lilia Carneiro da Silva

Marcílio Luiz Souza Oliveira

Mário do Carmo Pinto

Ricard Nikson Medeiros Ramos

Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Página 9 de 9

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DE7A220B15C4B15AB9AD1F39C361B9E

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A4E77C77516F22CB11BDA0E45D9CE45

Câmara Municipal de Seabra



Governo do Estado da Bahia
Gabinete do Governador
Secretaria Particular do Governador

Ofício nº. 01282/2019/SEPAR
Protocolo nº. 201903969

Salvador, 04 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor Vereador
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra
camaraseabra@bol.com.br

Assunto: Audiência Pública da Barragem de Baraúnas/Vazante e da Segurança Hídrica da Cidade de Seabra - 05 de dezembro de 2019, às 8h - Seabra/BA.

Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao convite referente ao evento acima citado, que ocorrerá nessa quinta-feira, 05 de dezembro de 2019, às 8h, para agradecer a atenção dispensada a este Gabinete, no entanto informar que em virtude de compromissos previamente programados não será possível a presença do Exmo. Sr. Governador Rui Costa.

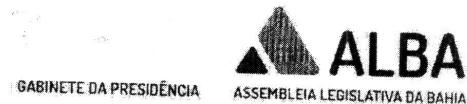
Diante do exposto, o Governo do Estado será representado pelo Sr. Celso Pinheiro Magalhães, Superintendente de Infraestrutura Hídrica da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento (SIHS).

Para mais informações que julgarem necessárias, gentileza entrar em contato com a SIHS por meio do telefone (71) 3115-6061.

Atenciosamente,

Elisa Cristina Guimarães Pellegrini
Secretaria Particular do Governador

Câmara Municipal de Seabra



Ofício nº 468/2019

Salvador, 03 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,

Sinto-me muito honrado com o convite para participar dessa importante Audiência Pública que tratará do processo de construção da Barragem de Baraúnas/Vazante e da segurança hídrica da Cidade de Seabra.

Sei o quanto é significativo para Seabra e região, especialmente os Municípios de Boninal e Piatã, a conclusão de tão importante obra, seja para o abastecimento de água das comunidades ou para dessedentação de animais e incremento da agricultura irrigada.

No entanto, compromissos da Presidência da Assembleia impedem que me ausente da Capital, já que, no horário da referida Audiência Pública, estarei presidindo a Sessão Especial "Parlamento Feminista da Bahia", proposta pela Comissão dos Direitos da Mulher desta Casa Legislativa.

Aproveito a oportunidade para ressaltar o meu apreço e consideração a todos os Vereadores do Município de Seabra, desejando o pleno sucesso da Audiência, de tão grande relevância para toda a comunidade Seabrense.

Atenciosamente,

Dep. Nelson Leal
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Pires F. Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra-BA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Local: Câmara de Vereadores

Data: 05/12/2019 (quinta-feira)

Horário: 8 horas da manhã

A Câmara de Vereadores de Seabra - BA, por meio de todos os vereadores convida o

(a) População de Seabra,

para a **Audiência Pública** que tratará do **processo de construção da Barragem de Baraúnas / Vazante e da segurança hídrica da Cidade de Seabra.**

A Segurança hídrica de Seabra, os direitos de todos os proprietários atingidos, os entraves nos prazos para o término da obra e todas as ações que têm relação com o empreendimento são questões de interesse público. Por isso, a Audiência Pública é importante para ouvir os interessados: a sociedade Seabrense que precisa muito da obra concluída e operando, os proprietários que estão nas áreas atingidas, Ministério Público do Estado da Bahia, o Governo do Estado da Bahia, agentes públicos, políticos e demais autoridades que possam contribuir para gerar transparência e celeridade no processo.

A Audiência Pública acontecerá no dia 05 de dezembro de 2019, às 8 horas da manhã, no Plenário da Câmara Municipal e contamos com sua valiosa presença.


Marcos Pires F. Vaz

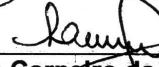
Presidente da Câmara Municipal de Seabra


Lauro Roberto Ferreira Oliveira

Vereador Proponente - Presidente da Comissão Especial


Sônia Maria dos Santos Silva

Secretaria da Comissão


Lilia Carmelso da Silva

Relatora da Comissão


Jeannette Brandão de Souza

Membro da Comissão

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 - Fone: (075) 3331-1402 / 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

RELATÓRIO DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA
MUNICIPAL DE SEABRA PARA DEBATER SOBRE A BARRAGEM DE
BARAÚNAS/VAZANTE

2019

SEABRA-BA

2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Câmara realiza 1º Audiência Pública para debater sobre a Barragem de Baraúnas

Nesta quinta-feira (05) de dezembro, a Câmara Municipal de Seabra realizou Audiência Pública para discutir os temas: Obras da Barragem de Baraúnas/Vazante e a falta de água em Seabra.

A comissão composta pelos vereadores Lauro Roberto Ferreira Oliveira, Gilmária Rosa de Oliveira, Janete Brandão de Souza e Lilia Carneiro da Silva, teve o apoio dos demais vereadores da casa legislativa.

Estiveram presentes na audiência, presidentes de associações comunitárias, ambientalistas, representante da prefeitura, representante da Polícia Militar, representante do Governador da Bahia (Rui Costa), dentre outros participantes. Está previsto um investimento na Barragem de R\$ 92 milhões. Em março de 2017 o tempo previsto para concluir a obra era de 18 meses. Durante a visita dos vereadores ao local no mês de outubro/19, foram informados de que a previsão de conclusão seria em março de 2020.

Atualmente as obras estão paradas, conforme informação do representante da CERB, cerca de 60 funcionários foram demitidos. De acordo o representante da Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia- CERB, a construtora responsável pelas obras informou sobre a paralização na última semana, tendo como justificativa inviabilidade financeira.

Solucionar o problema da falta de água no município é de fundamental importância, pois o momento é crítico. Os poços operados atualmente estão apresentando redução de vazão.

Nas considerações finais, o presidente da Câmara de Seabra, vereador Marcos Pires Ferreira Vaz falou sobre a importância do debate dos temas propostos e sobre recorrer junto a forças políticas para solucionar o problema. "Se a empresa não está trabalhando, cabe ao responsável pela contratação (Governo do Estado) convocar a segunda colocada ou então fazer uma segunda contratação (licitação). "disse.

Câmara Municipal de Seabra

Sobre a segurança hídrica, o presidente legislativo concluiu que outras medidas precisam ser tomadas já que provavelmente a água da Barragem só chegará a Seabra em dez anos.

Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Seabra

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

FOTOGRAFIA IN LOCO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA PARA DEBATER SOBRE A BARRAGEM DE BARAÚNAS/VAZANTE, SEABRRA-BA.



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

RELATÓRIO DE VISITA DOS VEREADORES DE SEABRA A BARRAGEM DE BARAÚNAS/VAZANTE

2019

SEABRA-BA

2019

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

Vereadores visitam Barragem de Baraúnas

Vereadores da Câmara Municipal de Seabra realizaram, na tarde desta quarta-feira (30) de outubro, uma visita técnica à Barragem de Baraúnas/Vazante para tomar conhecimento de como está o processo de construção da mesma.

O investimento da barragem, que irá beneficiar cerca de 65 mil baianos, foi de R\$ 92 milhões e teve instalação aprovada em 10 de março de 2017. Na época o tempo previsto para concluir a obra era de 18 meses.

Os vereadores foram informados que o atraso das obras ocorreu devido alguns fatores, sendo um destes uma rocha, "Meta-Arenito", encontrada durante a escavação. O atraso no repasse da verba também foi apontada como um dos fatores. A atual previsão para que a barragem seja concluída é em março de 2020.

O presidente da Câmara de Seabra, vereador Marcos Pires Ferreira Vaz, em sua fala propôs "[...] uma Audiência junto ao governador do estado para tratar da liberação de recursos para a aceleração da conclusão da obra, visto que Seabra está num momento crítico de abastecimento", disse. De acordo com ele, a visita foi de grande valia para dar um retorno à população quanto ao processo de construção da barragem.

Os representantes do poder legislativo aproveitaram para visitar também a Comunidade Quilombola Vazante, onde estão sendo construídas casas através do programa do governo como forma de compensação devido a construção da barragem.

Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Seabra

Câmara Municipal de Seabra

FOTOGRAFIAS IN LOCO DA BARRAGEM DE BARAÚNAS/VAZANTE,
SEABRA-BA.



Câmara Municipal de Seabra

*Edil
Maia Oley
Bento
Bento
Márcia
Damião
Terezinha
Viviane
Silvana*

*Regina
Silvana
Silvana*

SENADORES PRESENTES NA SESSÃO PLENÁRIA
ORDINÁRIA DELIBERATIVA, REALIZADA NA
SEXTA-FEIRA, DIA 03 DE DEZEMBRO DE
2019.

Maia Oley

*Bento
Bento*

*Márcia
Damião*

*Terezinha
Silvana
Silvana*

Vereadores e autoridades presentes na ordem

Câmara Municipal de Seabra

Cia pública que tratará do paterno
de construção da Barragem de Baraúnas
Vozente e do reguamento hidráulico da
Cidade de Belém B.A.
S. Paulo 18 de Março de 1903

~~100~~

S. B. Smith

1920-21. 1921-22. 1922-23.

B. B. Babbitt

1880

1886

Mar 26

Guilherme Barbosa e
Dominique Cunha dos Santos. 21

Daniel George Brito
Celor Pinheiro Magalhães

Base N de alta = SERBZ

Finals - 100% - 100% - 100%

June 16th

Jamais de esprit Sant. 663

Alfonso Julio

Simone Sodé de Meintre - Inez | Sebra

Brasília - Distrito Federal - Central de Arrecadação

Alma Elmer Thomas 1881

the date of

1900-1901

Proenilbova beldia or novae

Câmara Municipal de Seabra

*Assinatura de Seabra - contas
Mário Aparecido F. de Souza - EASA
João Evangelista Souza (SENAF)
Tomazino Agostinho de Oliveira
Maria Iracy Oliveira do Rosário (SEPUMSE)
José Araújo Jr - Município Arari
Roberto Bezerra - INSTITUTO THADDEUS
Ricardo da Silveira - Instituto THADDEUS
Isaura Santos Ghersi - Secretaria de Agricultura
Flávia Santos Mendes - ACISE
Edilane Oliveira de Souza
Paristónia Rose Alpi - APLB Sindicato
Joséfa Amélia de Souza APLB
Walter José Angello STFPR - Seabra-BA
Edney Luperino dos Santos ACIV - Seabra-BA
Aldemar John de Oliveira - vice-diretor do CE Dr. ACM - Seabra-BA*

*RENDORES PRESENTES NA SESSÃO PLENÁRIA
DIMINUTIVA DELIBERATIVA REALIZADA
- TERÇA-FEIRA, DIA 20 DE DEZEMBRO
DE 2019. Sessão Pública*

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Tomada de Preço de número 001 / 2020.

AVISO

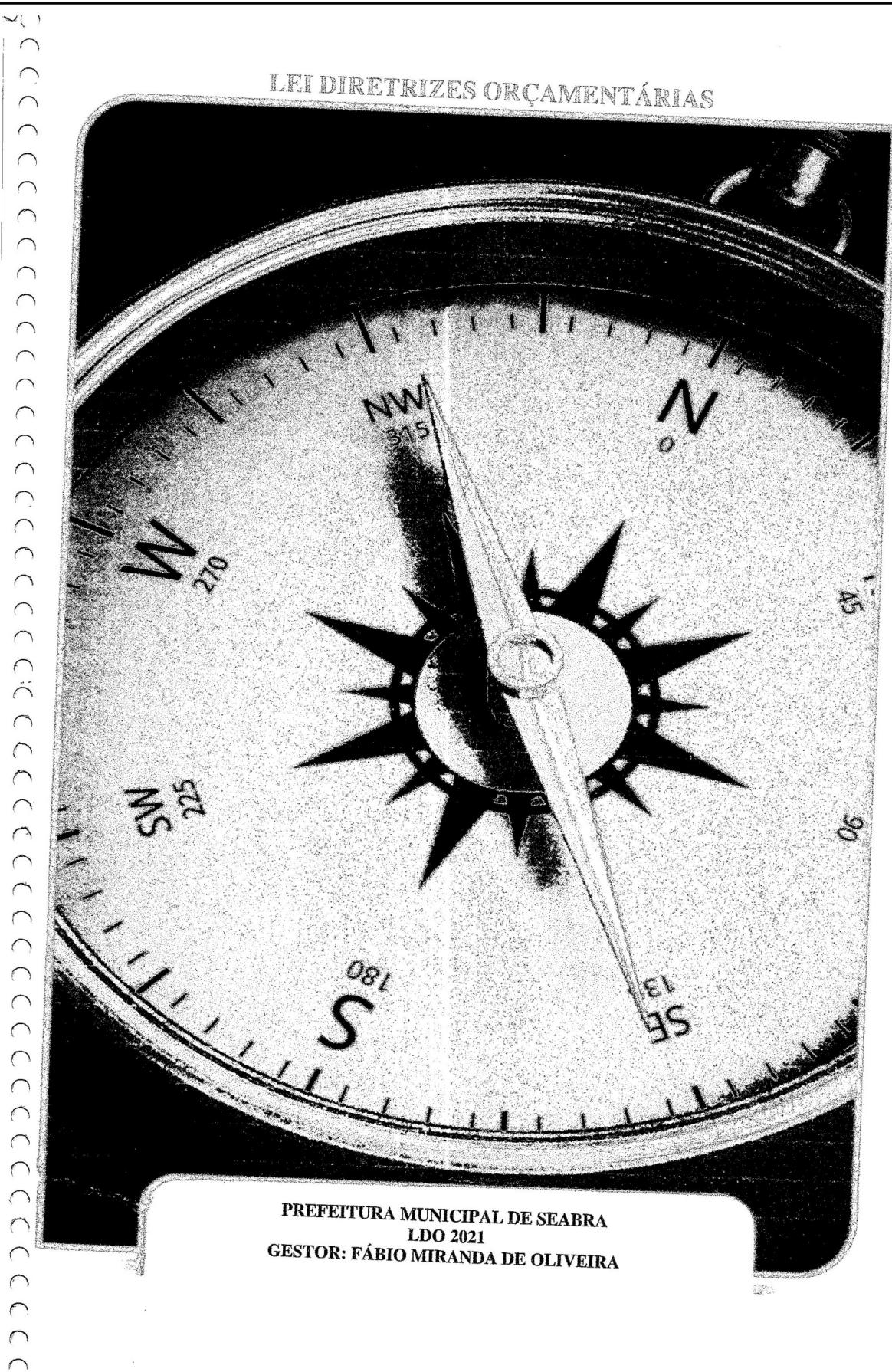
A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Seabra, comunica aos interessados que fará realizar no dia 11 de agosto de 2020, às 10:00 h, no prédio desse Poder Legislativo Municipal, situado na Rua Lindolfo Moreira, nº 571, Bairro Tamboril, Seabra, Bahia, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando serviços de engenharia para construção de salas para o Poder Legislativo Municipal, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido na Câmara Municipal de vereadores de Seabra, de segunda - feira a sexta - feira, das 08:00 à 12:00 H, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/cmseabra/diario>

Seabra – BA, 23 de julho de 2020

Jaqueleine Alves Brandão
Presidente da CPL

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO**

RECEBIDO EM 20/07/2020
Câmara Municipal de Seabra
30/07/2020
Assinatura

LEI N°694/2020, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em conformidade com disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

- I** - as Metas e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal;
- II** - as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021;
- III** - diretrizes e disposições específicas, relativas à elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município;
- IV** - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V** - disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - disposições relativas à política e despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - disposições gerais.

Parágrafo único. Esta Lei compreenderá, também, excepcionalmente, a definição da estrutura, organização, elaboração, alterações e execução do orçamento municipal.

Art. 2º. Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos e definições:

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

I - Entendem-se como Despesas Fixas Obrigatórias os seguintes gastos:

- a) as despesas com o Serviço da Dívida Municipal;
- b) os gastos relativos ao pagamento da folha normal de Pessoal e seus Encargos Sociais
- c) as despesas necessárias ao cumprimento de obrigações constitucionais, bem como de obrigações estabelecidas em Leis Orgânicas Municipais;

II - Constituem Outras Despesas Fixas aquelas decorrentes de obrigações Contratuais ou Convênios, incluindo Contrapartidas, firmados pela Administração Municipal, bem como aquelas relativas à conservação do patrimônio público;

III - São despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas a conservação dos equipamentos públicos, sobretudo aqueles destinados a prestação de serviços à coletividade local.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas fiscais para o exercício de 2021 são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária de 2021, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2020, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 4º. São definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 03 de outubro de 2021, ou seja, 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tenham se tornado insuficiente.

Art. 5º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2021, e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Art. 6º. Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

I - as Despesas Fixas Obrigatorias;

II - as Outras Despesas Fixas;

III - Outras Ações Prioritárias.

§ 1º. As prioridades definidas neste artigo poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, a definição das transferências constitucionais constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado e, principalmente, a revisão do Plano Plurianual para o período 2018/2021.

§ 2º. Com relação às prioridades estabelecidas neste artigo, observar-se-á, ainda, o seguinte:

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

I - terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2021, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação à programação da despesa;

II - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar a Proposta Orçamentária, a eventual impossibilidade técnica ou legal de execução de despesas definidas no Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Art. 7º. As prioridades definidas no artigo anterior buscarão atingir os seguintes objetivos estratégicos:

- I** - desenvolvimento municipal integrado;
- II** - melhoria da qualidade de vida;
- III** - promoção da cidadania e da integração social;
- IV** - desenvolvimento da gestão pública gerencial;
- V** - ação legislativa.

Art. 8º. A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2021 deverão nortear-se pelas seguintes diretrizes básicas:

- I** - equilíbrio das contas públicas municipais;
- II** - transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais;
- III** - respeito ao princípio orçamentário da programação;
- IV** - austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- V** - obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Subseção I Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 9º. Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Subseção.

Art. 10. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 12. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 14. A geração e o processamento da despesa pública obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;

Parágrafo único. Para efeito desta Lei comprehende-se como:

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'F', is placed in the bottom right corner of the page.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

- a) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;
- b) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do prefeito Municipal.
- c) imputação a correta classificação orçamentária, com indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade e elemento de despesa e fonte de recurso.

Subseção II

Da Transparência na Definição e na Gestão dos Orçamentos Municipais

Art. 15. A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

Subseção III

Do Respeito ao Princípio Orçamentário da Programação.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual guardará estrita compatibilidade com o Plano Plurianual 2018/2021, sendo vedada a apropriação de recursos a ações (projetos e atividades) não incluídos nele ou em suas alterações e revisões.

Subseção IV

Da Austeridade na Utilização e Otimização dos Recursos Públicos

Art. 17. A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão.

Art. 18. Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre quaisquer outras espécies de ação.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável às dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as atividades-meio da Administração Pública Municipal.

Art. 20. As despesas de custeio administrativo e operacional, excetuando-se pessoal e encargos, não terão aumento superior à variação equivalente ao índice de atualização de preços aplicável, salvo quando decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados a comunidade ou novas atribuições definidas no exercício de 2020 ou no decorrer de 2021.

Art. 21. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílio, se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou prestação serviços culturais, ou a entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública, ficando o pagamento dessas despesas condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive, e principalmente, a constante do art. 26, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com novos investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas às Despesas Fixas Obrigatorias e Outras Despesas Fixas.

Subseção V

Da Obtenção de Níveis Satisfatórios de Arrecadação Tributária Municipal

Art. 23. A Administração Municipal adotará, de modo permanente, medidas que visem ao constante incremento da receita municipal, especialmente quanto a:

- a) melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município;
- b) combate à evasão e à sonegação fiscal;
- c) cobrança da dívida ativa municipal.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Subseção VI Outras Diretrizes, Procedimentos e Orientações

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2021, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes na época da sua elaboração.

Art. 25. A lei orçamentária conterá discriminada, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

II - precatórios judiciais;

Parágrafo único - Os processos referentes a pagamentos de precatórios serão submetidos, pelo órgão ou entidade competente, à apreciação da Coordenação Jurídica do Município.

Seção II Das Diretrizes Relativas aos Consórcios Públicos

Art. 26. Na forma da legislação pertinente em vigor serão adotadas as normas e diretrizes constantes desta Seção quanto ao Consórcio Chapada Forte e ao Consórcio Interfederativo de Saúde.

Art. 27. Segundo a legislação vigente, o Consórcio Público, que assume a natureza de Autarquia, constitui entidade da Administração Indireta dos Entes Consorciados.

Art. 28. Em decorrência do disposto no artigo anterior, passam a integrar a Administração Descentralizada do Município de Seabra, as Autarquias “Consórcio Chapada Forte” e “Consórcio Interfederativo de Saúde”, ficando diretamente vinculadas ao Gabinete do Prefeito e a Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.

§ 1º. Em decorrência do estabelecido neste artigo, é instituída, na Classificação Institucional da Despesa do Município, as seguintes Unidades Orçamentárias:

PODER: 2-PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.02-GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.02.17 - CONSÓRCIO CHAPADA FORTE

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

PODER: 2-PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.06.18 - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE

§ 2º. As transferências de recursos para o Consórcio Chapada Forte e para o Consórcio Interfederativo de Saúde em decorrência de obrigações assumidas nos respectivos Contratos de Rateio integrarão os Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias instituída na forma desta Lei.

§ 3º. As transferências relacionadas com despesas nas áreas da saúde e da educação serão consignadas nos Programas de Trabalho das respectivas Secretarias e Fundos através de ações específicas.

Art. 29. O Município, na qualidade de Ente Consorciado, através do Chefe do Poder Executivo, acompanhará e supervisionará as atividades do Consórcio Chapada Forte e do Consórcio Interfederativo de Saúde, disponibilizando aos interessados as informações necessárias ao cumprimento do Princípio da Transparência.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 30. Para efeito do disposto na Lei Orgânica Municipal, visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira do Poder Legislativo, ficam estipuladas as seguintes diretrizes para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão o disposto nos artigos desta Lei, bem como o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite constitucional estabelecido, na forma da alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009;

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, a Câmara de Vereadores, obedecerá também aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade, e, no que couber, às Diretrizes Básicas definidas na Seção I, Capítulo IV, desta Lei.

Art. 31. A proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal até o dia 30 de setembro,



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos para tal fim.

Parágrafo único - Para cumprimento das disposições da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, os recursos devidos à Câmara de Vereadores deverão ser repassados àquela Casa Legislativa até o vigésimo dia de cada mês.

SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às áreas de saúde, previdência e assistência social, abrangendo os recursos provenientes das entidades que, por sua natureza devam integrá-lo.

Art. 33. Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:

I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado da Bahia e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;

II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento de Seguridade Social.

Art. 34. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde os recursos mínimos previstos pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35. As alterações na legislação tributária municipal poderão incluir:

I - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;

II - adaptação e ajustamento da legislação tributária municipal;



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

III - revisão, simplificação e modernização da legislação tributária municipal;

IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

V - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;

VI - instituição e regulamentação de todos os tributos de competência do Município, em especial a contribuição de melhoria.

§ 1º. Os recursos decorrentes de eventuais alterações dentre as previstas neste artigo serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício subsequente, se aprovadas às alterações após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, observada a legislação aplicável, em especial o que dispõe o Título V, da Lei 4.320/64.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de promover alteração na legislação tributária municipal, o Poder Executivo encaminhará o respectivo Projeto de Lei no prazo de até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício financeiro.

§ 3º. A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 36. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, e, na hipótese de alteração na legislação tributária, apenas as estimativas decorrentes das leis que hajam sido aprovadas até a remessa da Proposta de Orçamento Anual.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará e quantificará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 37. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2021, obedecerá à variação do Índice de Preço ao consumidor ampliado - IPCA, do IBGE.

Art. 38. As despesas com serviço da dívida do Município, exceto mobiliária, deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E ÀS DESPESAS DE PESSOAL**

Art. 39. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundações Municipais observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar.

Art. 40. No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição, poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 41. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Serviço Municipal de Recursos Humanos e Orçamento.

Parágrafo único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá, no âmbito de sua competência, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 42. As despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2021, com base nas despesas executadas até o mês de

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

julho de 2020, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites definidos no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações, empresas ou sociedades de economia mista, só poderão ser efetivadas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções dos respectivos gastos até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput” deste artigo e as demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Seção I Da Proposta Orçamentária

Art. 43. A Proposta Orçamentária será encaminhada à Câmara de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ou, na hipótese de omissão da Lei Orgânica, no prazo definido na Constituição Federal, e constará de:

- I - Mensagem
- II - Projeto de Lei Orçamentária Anual
- III - Informações Complementares

§ 1º. A Mensagem conterá a exposição da situação econômico-financeira e socioeconômica do Município, da política econômico-financeira adotada e a justificação da receita e a despesa.

§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado com o conteúdo definido na Subseção II, da Seção II, deste Capítulo.

§ 3º. O Anexo de Informações Complementares incluirá, dentre outros, os documentos e as informações relacionadas nos artigos desta Lei.

§ 4º. Apreciado pela Câmara Municipal no prazo legalmente estabelecido será devolvido para sanção do Prefeito apenas o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Seção II
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I
Das Classificações e Definições**

Art. 44. Os orçamentos municipais serão elaborados e executados com a utilização das seguintes classificações da despesa:

- I- Classificação Institucional**
- II- Classificação Funcional**
- III- Classificação por Programas**
- IV- Classificação por Natureza da Despesa**
- V- Classificação da Despesa por Fontes de Recursos**

§ 1º. A classificação institucional compreende os Poderes, Secretarias, Órgãos, Entidades e Unidades Orçamentárias e Gestoras do Município.

§ 2º. A classificação funcional apropriará o gasto público por Funções e Subfunções e obedecerá à legislação federal.

§ 3º. A classificação por programas deverá ser atualizada em decorrência de alterações do Plano Plurianual, onde se encontra definida.

§ 4º. A classificação por natureza da despesa, estabelecida e atualizada em legislação federal, apropriará o gasto público por Grupos, Modalidades e Elementos da Despesa.

§ 5º. A classificação da despesa por fontes de recursos identificará as fontes dos recursos necessários e adequados para a execução das ações e programas definidos na lei orçamentária, e poderá ser atualizada por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária.

Art. 45. A receita municipal obedecerá às seguintes classificações:

- I. Classificação da Receita por sua Natureza, estabelecida em legislação federal.**
- II. Classificação Institucional da Receita.**
- III. Classificação por Fonte ou Indicador de Uso.**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 46. Para efeito de elaboração e execução orçamentária são adotadas, na forma da legislação vigente, as seguintes definições e conceitos:

- I** - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II** - Subfunção, uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III** - Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI** - Unidade Orçamentária, na forma da Lei nº 4.320/64, "o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";
- VII** - Unidade Gestora, a unidade administrativa responsável pela administração dos créditos orçamentários, entendida esta administração como a competência e atribuição para processar a despesa orçada, nos seus estágios de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

§1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua execução.

§2º. Cada atividade e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 42, de 14.04.1999, e suas alterações.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.



Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO**

**Subseção II
Do Conteúdo e Forma da Lei Orçamentária**

Art. 47. A lei orçamentária anual obedecerá à orientação da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e guardará compatibilidade com o modelo adotado pela União.

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O Orçamento Fiscal;**
- II - O Orçamento da Seguridade Social.**

§ 1º Os orçamentos evidenciarão obrigatoriamente os Programas de Trabalho dos órgãos e das entidades que integram a estrutura organizacional do Município.

§ 2º Os Programas de Trabalho, a que se refere o parágrafo anterior, demonstrarão, por estrutura funcional e programática da despesa, as aplicações agregadas em Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais), apropriando-se os respectivos custos a nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação, na forma definida na legislação federal pertinente.

Art. 49. A lei orçamentária anual será constituída de:

- I - texto de lei;**
- II - anexo relativo ao Orçamento Fiscal, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de Programa de Trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;**
- III - anexo relativo ao Orçamento da Seguridade Social, discriminando sua receita e despesa, esta sob a forma de Programas de Trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;**

Art. 50. Integrarão a lei orçamentária, em anexo específico, dentre outros, os seguintes Demonstrativos:

I. DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS:

I.1 Demonstrativos da Lei 4.320/64:

- a) Programa de Trabalho Consolidado;

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

- b) Sumário geral da receita por fonte e da despesa por função;
- c) Demonstrativo da receita e despesa por categorias econômicas;
- d) Demonstrativo da Despesa por Funções e Vínculos;
- e) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

I.2 Outros Demonstrativos Consolidados:

- a) Despesa por Órgãos;
- b) Despesa por Grupos de Despesa;
- c) Despesa por Funções;
- d) Despesa por Subfunções;
- e) Despesa por Modalidade de Aplicação;
- f) Despesa por Fontes de Recursos;

II. Outros Demonstrativos:

- a) Obrigações Legais e Constitucionais;
 - Câmara Municipal;
 - Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
 - Educação;
 - Saúde;
- b) Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Parágrafo único. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal

Art. 51. A lei orçamentária anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§ 1º. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§ 2º. Todas as receitas e despesas constarão da lei de orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 3º. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

§ 4º. Os Fundos Municipais, legalmente instituídos, integrarão os Orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em Unidades Orçamentárias específicas.

Art. 52. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na respectiva casa legislativa.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2021:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e

II - serão identificadas as despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2021, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

Art. 53. Além da observância das prioridades e metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I- houver compatibilidade com o Plano Plurianual;
- II- tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III- tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
- IV- houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- V- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, serão entendidos como:

- I - projetos em andamento aqueles que já tenham sido regularmente licitados, contratados e empenhados, neste ou em exercícios anteriores e que não tenham sido concluídos;

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

II - despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas à conservação dos equipamentos públicos, utilizados na prestação de serviços à comunidade, como aqueles necessários ao desenvolvimento de ações relacionadas à saúde, educação, segurança, saneamento, ação social e urbanismo.

Art. 54. O Orçamento Fiscal conterá dotação global, sob a denominação de Reserva de Contingência, não destinada especificamente à determinação órgão, unidades orçamentárias, programa ou natureza de despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de crédito adicionais, na forma do art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 55. O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 56. O Orçamento Fiscal do Município abrange todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§ 1º. As autarquias constarão com a totalidade de suas receitas e despesas no orçamento fiscal, mesmo que não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos de natureza fiscal.

Art. 57. O Orçamento da Seguridade Social abrange as ações governamentais dos Poderes e órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.

Art. 58. Para efeito de informação ao Poder Legislativo deverá ainda constar da proposta orçamentária a relação das leis autorizativas das operações de crédito, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, bem como a identificação da respectiva alocação ao nível de categoria de programação;

Art. 59. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO**

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida.

III - respeitem e preservem as Despesas Obrigatorias e as Outras Despesas Fixas, conforme definido nesta Lei;

IV - sejam relacionadas:

- a) com correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 60. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 61. Os recursos que, em decorrência de voto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia autorização legislativa.

§ 1º. Por motivo de interesse público é vedada a rejeição integral do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. No caso de rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, a lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Seção III Do Detalhamento da Despesa

Art. 62. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§ 2º. Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º. Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

§ 4º. Inclui-se entre as alterações do QDD de que trata o parágrafo anterior a alocação de crédito a elemento ou fonte de recurso não contemplados no QDD originalmente aprovado, respeitados os valores dos Grupos de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e as conceituações estabelecidas na legislação pertinente

§ 5º. O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário de Finanças para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.

Seção IV Das Retificações ou Adequações Orçamentárias

Art. 63. São retificações orçamentárias as modificações introduzidas ao longo do exercício financeiro em decorrência do Princípio da Flexibilidade da Execução Orçamentária, objetivando ajustar e adequar os custos das Categorias Programáticas (Projetos, Atividades e Operações Especiais), respeitadas as Prioridades e Metas estabelecidas na conformidade do Capítulo III desta Lei.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

Art. 64. Constituem instrumentos de retificações orçamentárias:

- I. As Alterações de Quadros de Detalhamento de Despesa - QDDs;
- II. Os Créditos Adicionais;
- III. Os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações.

Art. 65. Os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDDs obedecerão ao disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 66. Respeitado o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320, de 12 de março de 1964, os Créditos Adicionais obedecerão adicionalmente ao seguinte:

a) quando aberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos de transferências ou recursos adicionais não incluídos na Estimativa da Receita, além de só poderem ser utilizados para a finalidade específica que fundamentar a sua abertura, não poderão ser anulados para a abertura de outros créditos adicionais;

b) os saldos dos créditos decorrentes de eventual frustração da receita estimada conforme previsto na alínea "a" deste artigo, bem como de eventuais recursos de excesso de arrecadação estimados com fundamento na Lei nº 4.320/64, deverão ser cancelados, ao final do exercício financeiro por Decreto do Poder Executivo;

Art. 67. Os Créditos Especiais serão abertos exclusivamente mediante autorização legal específica.

Art. 68. Ressalvada conceituação legal superveniente, os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações somente poderão ser utilizados mediante autorização legal específica.

Art. 69. A apropriação da despesa por sua Modalidade poderá ser alterada, durante a execução orçamentária para adequá-la à conceituação estabelecida na legislação federal pertinente.

Art. 70. A necessidade de Retificação Orçamentária deve ser examinada e atendida, sempre que possível, na seguinte ordem:

- a) Alteração de QDD;
- b) Suplementação dentro da mesma Ação: de um Grupo de Despesa para Outro;

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive script, is placed here.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA GABINETE DO PREFEITO

- c) Suplementação dentro do mesmo Programa de Trabalho: de uma Ação para Outra, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida;
- d) Suplementação de um Programa de Trabalho para Outro, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71. Alterações necessárias para a adequação do disposto nesta Lei poderão ser introduzidas, mediante proposta de iniciativa do Poder Executivo, até a data de remessa do Projeto de Lei Orçamentária para exame pela Câmara Municipal.

Art. 72. A meta de superávit a que se refere o Capítulo II desta Lei pode ser reduzida em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o Capítulo III desta Lei.

Art. 73. No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatorias e as Outras Despesas Fixas, definidas como prioritárias nesta Lei sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 74. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites para obras e serviços estabelecidos no art. 23 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 75. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ser aprovado e promulgado até 31 de dezembro deste exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

- a) executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;
- b) utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;
- c) efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;
- d) realizar despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;

Câmara Municipal de Seabra



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
GABINETE DO PREFEITO**

e) realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores.

Art. 76. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Seabra, em 03 de julho de 2020.



FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÉNCIAS 2021			
--	--	--	--

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Créditos em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de empenho	0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00		

FONTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA



Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra

卷之三

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021**

618E Document No. 14 DE-101 10-2-15

LOA 2020.

LOA 2020.

Fábio Mirânda de Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Demonstration 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

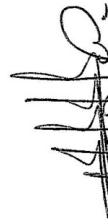
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

AM/F - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação		R\$ MIL
							(c) = (b-a)	(c/a)*100	
Receita Total	87.780	0,029%	101,351%	93.225	0,031%	102,578%	5.445	6.203%	
Receitas Primárias (I)	87.648	0,029%	101,198%	91.082	0,030%	100,220%	3.434	3.918%	
Despesas Total	87.780	0,029%	101,351%	91.355	0,030%	100,521%	3.575	4.073%	
Despesas Primárias (II)	86.622	0,028%	100,013%	89.187	0,029%	98,135%	2.566	2.962%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.026	0,000%	1,185%	1.885	0,001%	2,085%	868	84,630%	
Resultado Nominal	880	0,000%	1,016%	246	0,000%	0,271%	(634)	-71,997%	
Dívida Pública Consolidada	17.396	0,006%	20,085%	14.651	0,005%	16,121%	(2.745)	-15,780%	
Dívida Consolidada Líquida	17.392	0,006%	20,081%	(20.029)	-0,007%	-22,038%	(37.421)	-215,162%	

FONTE:
Anexo II - Receita - Resumo Geral, Anexo 6 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do exercício de 2019
LOA 2019


Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	29.633	100,00%	35.093	100,00%	3.664	100,00%
TOTAL	29.633	100,00%	35.093	100,00%	3.664	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	-	0,000%	-	0,000%	-	0,000%

FONTE:
 Anexo XIV - Balanço Patrimonial 2017, 2018 e 2019.


Fábio Miranda de Oliveira
 Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

卷之三

Eonto:

RREO Anexo 10 Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores do Último Bimestre de 2019 / RGF Anexo 5 Demonstrativo - 1

NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA:
O Município não possui Previdência Própria


Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ MIL

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019

VALOR	2017	2018	2019
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	-	-	-

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2021			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
R\$ MIL			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2017	2018	2019
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
2017 2018 2019			
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS- IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
2017 2018 2019			
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			
2017 2018 2019			

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2021			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	R\$ MIL
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			

FONTE: Anexo 4 do RREO (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS) do último bimestre dos exercícios 2017, 2018 e 2019.

NOTA EXPLICATIVA:
O Município não possui Previdência Própria.


Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS EISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARBA


Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Demonstrativo VII

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	R\$ MIL
Aumento Permanente da Receita	1.364
(-) Transferências Constitucionais	1.993
(-) Transferências ao FUNDEB	(629)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(629)
Redução Permanente de Despesa (II)	(629)
Margem Bruta (III) = (I + II)	(629)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(629)

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA


Fábio Miranda de Oliveira
 Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	103.091.000,00
1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.094.100,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	7.666.000,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.390.700,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.390.700,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.980.500,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.980.500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	410.200,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	410.200,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	5.127.300,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.112.300,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	806.600,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	555.700,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	38.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	212.400,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	305.700,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	305.700,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	4.015.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.015.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.971.000,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.741.000,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	Simples Nacional - Principal	1.230.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	44.000,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	44.000,00
1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	148.000,00
1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	148.000,00
1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	148.000,00
1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	28.000,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	120.000,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	428.100,00
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	71.000,00
1.1.2.1.04.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	71.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	71.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	71.000,00
1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	357.100,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	345.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	345.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	345.000,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.100,00
1.1.2.8.02.9.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	12.100,00
1.1.2.8.02.9.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	12.100,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições	194.500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.500,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	194.500,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	194.500,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.292.200,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.292.200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.292.200,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.292.200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.292.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	2.285.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	1.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	2.224.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 60% - Principal	14.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB 40% - Principal	9.700,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.01.02.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEF/Precatórios - Principal	2.200.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências do SUS - Principal	35.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Principal 25%	1.400,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS - Principal	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	8.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.03	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Salário Educação - QSE - Principal	1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.99	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Outras transferências FNDE - Principal	6.700,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Principal	1.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros	6.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.17.01	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Transferências de Convênios da União - Outros	6.600,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	7.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Assistência Social - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Recursos Próprios - Principal	6.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	100.800,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	100.800,00
1.6.3.8.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	100.800,00
1.6.3.8.01.0.0.00.00	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	100.800,00
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	100.800,00
1.6.3.8.01.1.1.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	100.800,00
1.6.3.8.01.1.1.02	Serviços Hospitalares - SIA SUS - Principal	100.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	92.329.600,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	54.892.200,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.892.200,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	35.211.100,00

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.400.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.400.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.428.600,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.428.600,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.377.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.377.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.500,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	511.700,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.100,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.100,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	499.600,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	499.600,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	7.571.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	5.202.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	5.202.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica - Principal	954.300,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS - Principal	1.625.100,00
1.7.1.8.03.1.1.11.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	265.000,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00	Incentivo para ações estratégicas	205.000,00
1.7.1.8.03.1.1.13.00	Incentivo Financeira da APS - Per Capita de Transição	278.300,00
1.7.1.8.03.1.1.14.00	Incentivo Financeira da APS - Capitação Ponderada	1.874.300,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.530.900,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.530.900,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Principal	1.420.900,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC - Principal	110.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	547.800,00

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	547.800,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Principal	255.900,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias - Principal	190.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Principal	72.900,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária - Principal	29.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	266.300,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	266.300,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Principal	266.300,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	24.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	24.000,00
1.7.1.8.03.5.1.02.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	24.000,00
1.7.1.8.05.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	2.786.600,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.182.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.182.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE	2.100,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	2.100,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	856.600,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	856.600,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola - Principal	115.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche - Principal	88.100,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - Principal	446.700,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio - Principal	9.900,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA - Principal	19.400,00
1.7.1.8.05.3.1.06.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE - Principal	21.800,00
1.7.1.8.05.3.1.07.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Quilombola - Principal	40.700,00
1.7.1.8.05.3.1.09.00.00	Transferência Programa Nacional de Alimentação Escolar - Mais Educação - Principal	115.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	745.900,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	745.900,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferência Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Infantil - Principal	68.700,00
1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferência Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Fundamental - Principal	516.200,00
1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferência Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Médio - Principal	161.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. Nº 87/96 - Principal	20.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	7.925.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	7.925.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Principal	7.925.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB - Principal	7.925.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB 60% - Principal	4.755.000,00
1.7.1.8.09.1.1.01.02	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB 40% - Principal	3.170.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	863.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	863.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	863.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	285.000,00
1.7.1.8.12.1.1.01.01	Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família - Principal	285.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Bloco da Gestão do SUAS - Principal	28.100,00
1.7.1.8.12.1.1.02.01.00	IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - Principal	28.100,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Bloco da Proteção Social Básica - Principal	330.200,00
1.7.1.8.12.1.1.03.01.00	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	115.900,00
1.7.1.8.12.1.1.03.02.00	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Principal	157.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.03.00	Piso Básico Variável (PBV) III - Equipe Volante - Principal	57.300,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	82.700,00
1.7.1.8.12.1.1.04.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Principal	82.700,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Programas Assistenciais - Principal	137.000,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.12.1.1.06.02.00	BPC na Escola - Principal	7.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06.04.00	Programa Primeira Infância no SUAS - Principal	130.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.800,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	3.800,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	3.800,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Outras Transferências da União - Principal - Outras Transferências da União	3.800,00
1.7.1.8.99.1.1.02.03	REN - Fundo de Rendimentos - Principal	3.800,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.050.900,00
1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.050.900,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.402.400,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.163.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.163.500,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.115.900,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.115.900,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	79.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	79.600,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	43.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	43.400,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	111.400,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	111.400,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	111.400,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF - Principal	111.400,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.100,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.100,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	17.100,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Básica	4.200,00
1.7.2.8.07.1.1.01.01	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	1.700,00



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.8.07.1.1.01.02	Piso Básico Variável - PBV - Principal	2.500,00
1.7.2.8.07.1.1.02.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	7.800,00
1.7.2.8.07.1.1.02.02	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC - Principal	7.800,00
1.7.2.8.07.1.1.03.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	4.100,00
1.7.2.8.07.1.1.03.01	Piso de Alta Complexidade I (PAC I) - Principal	4.100,00
1.7.2.8.07.1.1.04.00	Bloco de Benefícios Eventuais	1.000,00
1.7.2.8.07.1.1.04.01	Benefícios Eventuais - BE - Principal	1.000,00
1.7.2.8.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	520.000,00
1.7.2.8.99.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	520.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	520.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Principal	520.000,00
1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	24.386.500,00
1.7.5.8.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.386.500,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	24.386.500,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB	24.386.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	24.386.500,00
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB 60% - Principal	14.631.900,00
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB 40% - Principal	9.754.600,00
1.9.0.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	79.800,00
1.9.1.0.00.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.800,00
1.9.1.0.07.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	14.800,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	14.800,00
1.9.1.0.07.1.2.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros	14.800,00
1.9.1.0.07.1.2.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros - TCM/BA	14.800,00
1.9.2.0.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00
1.9.2.8.00.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	65.000,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.9.2.8.02.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	65.000,00
1.9.2.8.02.9.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	65.000,00
1.9.2.8.02.9.1.00.00	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	65.000,00
1.9.2.8.02.9.1.07.00	Outras Restituições - Principal - Outras Restituições	65.000,00
2.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.835.000,00
2.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.400.000,00
2.1.1.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00
2.1.1.9.0.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00
2.1.1.9.0.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.400.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.400.000,00
2.4.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	1.435.000,00
2.4.1.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.435.000,00
2.4.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.435.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	35.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	35.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Principal	35.000,00
2.4.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	100.000,00
2.4.1.8.03.2.1.03.00	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Principal	100.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00
2.4.1.8.04.1.1.01.00	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Principal	200.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00
2.4.1.8.05.9.0.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00
2.4.1.8.05.9.1.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.8.05.9.1.01.00	PAC II - Quadra - Programa de Construção de Quadras Poliesportivas - Principal	200.000,00
2.4.1.8.10.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	900.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	900.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Convênio - Principal	900.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Convênio - Principal	300.000,00
9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS	8.941.000,00
9.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	8.941.000,00
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências Correntes	8.941.000,00
9.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências da União e de suas Entidades	6.485.100,00
9.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.485.100,00
9.1.7.1.8.01.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	6.481.100,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Mensal	6.480.000,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Mensal - Principal	6.480.000,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	1.100,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal	1.100,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C nº 87/96	4.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C nº 87/96	4.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C nº 87/96 - Principal	4.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.455.900,00
9.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.455.900,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	2.455.900,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	2.032.700,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS - Principal	2.032.700,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	423.200,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principal	423.200,00

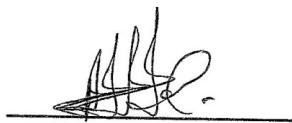
Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO 2021**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

TOTAL DA RECEITA **98.985.000,00**



Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa

0002 - APOIO ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.005 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do Gabinete do Prefeito	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.006 - Promoção e Divulgação de Eventos e Atos Oficiais - Gabinete do Prefeito	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.007 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Controladoria Geral do Município	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0003 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.009 - Gestão de Pessoal e Encargos da Secretaria de Administração	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.010 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Adm. Geral	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0004 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE FINANÇAS

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.013 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Adm. da Sec. de Finanças	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0005 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.033 - Manutenção dos Serviços Técnicos do Fundo Municipal de Saúde	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0006 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
1.009 - Construção da Acadêmica da Saúde na Sede e Povoados do Município	CONSTRUÇÃO REALIZADA (UNID)	1
1.010 - Construção e Requalificação da UBS	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO REALIZADA (UNID)	3
1.011 - Melhorias nas Unidades Habitacionais/ Sanitárias	MELHORIAS REALIZADAS (UNID)	1
2.036 - Gestão do Bloco da Atenção Básica	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0007 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
1.027 - Construção e Ampliação da Central do SAMU	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REALIZADA (UNID)	1
2.034 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.035 - Gestão do Bloco da Média e Alta Complexidade- MAC	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.064 - Manutenção das Ações Administrativas - CONSÓRCIO DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0008 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.037 - Gestão do Bloco da Vigilância e Promoção a Saúde	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0009 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC DE AÇÃO SOCIAL

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.042 - Manutenção dos Conselhos	CONSELHOS MANTIDOS (%)	100%
2.043 - Gestão das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.044 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Ação Social	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

2.046 - Gestão das Ações de Atendimento a Crianças e Adolescentes	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS (%)	100%
2.047 - Manutenção do Conselho Tutelar	CONSELHOS MANTIDOS (%)	100%
2.164 - Manutenção das Atividades do Setor de Divisão de Reparação Social	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0010 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

2.039 - Gestão de Benefícios Assistenciais	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
--	-----------------------	------

Programa

0011 - FORTALECIMENTO DO SUAS

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

1.013 - Implantação do Centro de Referência à Mulher	CENTRO IMPLANTADO (UNID)	1
2.038 - Bloco da Gestão do SUAS	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.040 - Gestão da Proteção Social Básica- PSB	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.041 - Gestão de Ações de Proteção Social Especial- PSE	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.154 - Gestão da Proteção Social de Alta Complexidade	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.161 - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.162 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0012 - PROGRAMA DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

2.155 - Manutenção do BPC	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
---------------------------	-----------------------	------

Programa

0013 - PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

1.014 - Implementação do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	CENTRO IMPLANTADO (UNID)	1
1.015 - Implementação do Centro de Referência de Assist. Social - CRAS	CENTRO IMPLANTADO (UNID)	1
2.061 - Manutenção das Ações do Programa ACESSUAS	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.062 - Manutenção das Ações do Programa AEPETI	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0014 - DEFESA JURÍDICA E ADM DO MUNICÍPIO

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

2.008 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria Jurídica Municipal	SERVIÇOS MANTIDOS (%)
---	-----------------------

100%

Programa

0015 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MELHORIAS HABITACIONAIS

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

1.016 - Construção e Reforma das Melhorias Habitacionais	CONSTRUÇÃO E REFORMA REALIZADA (UNID)
--	---------------------------------------

1

2.048 - Apoio Técnico e Logístico ao Programa Habitação Popular	SERVIÇOS MANTIDOS (%)
---	-----------------------

100%

Programa

0016 - UM LUGAR PARA VIVER MELHOR

Ações

Produtos (Unid. Medida)

Metas
Física

1.017 - Pavimentação de Vias Públicas	RUAS PAVIMENTADAS (UNID)
---------------------------------------	--------------------------

12

1.032 - Construção e Ampliação de Praças e Parques	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO REALIZADA (UNID)
--	---

3

1.033 - Obras Públicas de Infraestrutura	OBRAS REALIZADAS (UNID)
--	-------------------------

2

1.034 - Recuperação de Estradas	OBRAS REALIZADAS (M ²)
---------------------------------	------------------------------------

-

2.049 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Obras e Urbanismo	SERVIÇOS MANTIDOS (%)
---	-----------------------

100%

2.050 - Desenvolvimento Urbanístico Municipal	SERVIÇOS MANTIDOS (%)
---	-----------------------

100%

2.084 - Reforma Legislativa de Obras no Município	SERVIÇOS MANTIDOS (%)
---	-----------------------

100%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa

0018 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.083 - Recadastramento Imobiliario	IMÓVEIS RECADASTRADOS (%)	100%

Programa

0019 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.054 - Administração dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Agricultura e Irrigação	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.056 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	ABASTECIMENTO DE ÁGUA MANTIDO (%)	100%

Programa

0020 - PROGRAMA AGROPECUARIA PARTICIPATIVA NAS COMUNIDADES

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
1.024 - Revitalização da Feira Livre	REVITALIZAÇÃO REALIZADA (UNID)	100%
1.025 - Construção e Reaparelhamento da Escola Agrícola	ESCOLA AGRÍCOLA CONSTRUÍDA (UNID)	1
2.055 - Programa de Aquisição de Alimentos	ALIMENTOS ADQUIRIDOS (%)	100%

Programa

0021 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.057 - Gestão da Frota Municipal	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.058 - Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos-Sec. Munic. de Máquinas, Transportes	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa

0022 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E REDUÇÃO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.053 - Gestão dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.159 - Implementação do Aterro Sanitário	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0025 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
1.002 - Modernização Administrativa do Município	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0026 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
1.003 - Construção e Ampliação de Escolas no Município	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REALIZADA (UNID)	1
1.006 - Construção e Ampliação de Quadras Escolares	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REALIZADA (UNID)	3
1.007 - Construção e Ampliação de Creches no Município	CONSTRUÇÃO REALIZADA (UNID)	2
2.015 - Manutenção dos Conselhos- Educação	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.016 - Gestão da Casa do Estudante	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.017 - Programa de Assistência Alimentar e Nutricional aos Educandos	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.018 - Gestão do Transporte Escolar	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.019 - Gestão do Ensino para Jovens e Adultos	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.020 - Gestão do Ensino Fundamental	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.021 - Gestão do Ensino Infantil	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.022 - Gestão do Ensino Médio	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.023 - Gestão do Ensino Especial	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa

0027 - APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.025 - Manutenção da Secretaria de Educação	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0028 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.027 - Gestão das Ações do Ensino Superior	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0029 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.028 - Melhoria e Expansão das Ações de Esporte e Lazer	MELHORIAS REALIZADAS (%)	100%
2.165 - Manutenção do Departamento de Esportes do Município	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Programa

0030 - APOIO ADMINISTRATIVO - CULTURA

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.030 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Cultura	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.031 - Realização das Festas Populares	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%
2.156 - Reforma de Quadras Esportivas	MELHORIAS REALIZADAS (%)	50%

Programa

0031 - CIDADE SEGURA

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.163 - Manutenção da Guarda Municipal	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa

0032 - PROGRAMA DO TRÂNSITO

Ações

2.059 - Ordenamento do Trânsito e do Tráfego Urbano

Produtos (Unid. Medida)

TRÂNSITO ORDENADO (%)

Metas Física

50%

Programa

0033 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ações

2.051 - Gestão das Ações Administrativas de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente

Produtos (Unid. Medida)

SERVIÇOS MANTIDOS (%)

Metas Física

100%

2.052 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Meio Ambiente

SERVIÇOS MANTIDOS (%)

100%

2.160 - Manutenção do Conselho de Turismo

SERVIÇOS MANTIDOS (%)

100%

Programa

0034 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCREMENTO AO TURISMO

Ações

1.020 - Melhoria e Expansão do Turismo

Produtos (Unid. Medida)

SERVIÇOS MANTIDOS (%)

Metas Física

100%

Programa

0035 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SUA SUSTENTABILIDADE

Ações

1.021 - Construção do Centro de Zoonoses

Produtos (Unid. Medida)

CONSTRUÇÃO REALIZADA (UNID)

Metas Física

1

1.035 - Implantação do Canil

IMPLEMENTAÇÃO REALIZADA (UNID)

1

1.036 - Levantamento Georreferenciado dos Cemitérios do Município

MELHORIA REALIZADA (UNID)

1

2.158 - Controle e Conservação do Meio Ambiente

SERVIÇOS MANTIDOS (%)

100%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021 Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)
Programa

0036 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE GOVERNO

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Metas Física
2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	SERVIÇOS MANTIDOS (%)	100%

Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2021**

1. Memória e Metodologia de Cálculo da Previsão das Receitas.

Considerando que, para o planejamento governamental, o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, uma vez que serão a base para a fixação dos gastos. Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2021, 2022 e 2023, projeções essas que servirão como parâmetros para elaboração do Orçamento. Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei nº 4320/64 que intitui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.

1.1 Metodologia de Cálculo utilizada

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação. Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos três anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtém-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re = (Aa)^x (1+EP)^x (1+EQ)^x (1+EL)$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação do Período Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento da Economia
(1+EL): Efeito Legislação

1.2 Formação do Banco de Dados dos Últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

Desta forma apresentamos abaixo as informações históricas de arrecadação:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	82.303.673,57	180.143.256,81	98.304.897,15
Impostos	6.402.282,55	7.695.072,57	7.908.564,64
Taxas	5.981.478,14	7.226.330,74	7.508.139,71
Contribuição de Melhoria	420.804,41	468.741,83	404.424,93
Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	183.299,86
Receita Industrial	-	-	2.143.525,82
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	-	125.018,10	446.397,00
Participação na Receita da União	75.591.239,15	120.013.218,67	88.546.344,10
Outras Transferências da União	28.581.761,98	30.478.624,40	33.182.104,16
Participação na Receita dos Estados	9.552.568,57	50.212.910,18	12.599.074,59
Transferências Municipais e suas Entidades	10.272.920,21	11.756.204,02	12.301.715,50
Transferências de Instituições Públicas	-	-	-
Convênios - Correntes	27.123.985,39	28.465.480,07	30.462.532,75
Outras Receitas Correntes	50.000,00	-	-
Outras Receitas Correntes	9.559,83	127.397,63	76.869,03
Demais Receitas Correntes	7.242,74	23.679,35	76.869,03
2.316,79	103.618,28	-	-
RECEITAS DE CAPITAL			
Operação de crédito	271.068,77	1.243.859,97	2.343.328,96
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Convenios - Capital	-	-	-
(+) DEDUÇÃO DA RECEITA	271.008,77	1.136.859,97	2.343.328,96
TOTAL	75.267.447,32	133.810.775,09	93.225.264,00

1.3 Índices de Correção

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil e IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se define as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central. E, o índice de crescimento orçamentário.

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB Nacional (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação.	3,57	3,50	3,50
Projeção de PIB do Estado - R\$ milhares	346.800,00	368.800,00	391.251,00

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2021**

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal. Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade sequencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

Montante da Dívida Pública

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores. A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública. Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	103.091.000,00	105.596.856,84	108.236.778,26
Impostos, Taxes e Contribuição de Melhoria	8.094.100,00	8.290.845,17	8.498.116,29
Impostos	7.666.000,00	7.852.339,24	8.048.647,72
Taxes	428.100,00	438.505,93	449.468,57
Contribuição de Melhoria	-	-	-
Contribuições	194.500,00	199.227,76	204.208,45
Receita Patrimonial	2.292.200,00	2.347.917,04	2.406.614,96
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	100.800,00	103.250,17	105.831,42
Transferências Correntes	92.329.600,00	94.573.876,99	96.938.223,92
Participação na Receita da União (FPM, ITR, IPI)	35.211.100,00	36.066.984,37	36.968.658,98
Outras Transferências da União	11.756.100,00	12.041.858,25	12.342.904,70
Participação na Receita dos Estados	13.050.900,00	13.368.131,25	13.702.334,53
Entidades	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.311.500,00	33.096.903,12	33.924.325,70
Convenios -Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	79.800,00	81.739,72	83.783,21
Outras Receitas Correntes	79.800,00	81.739,72	83.783,21
Récitas Diversas	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	4.835.000,00	548.004,37	561.704,48
Operação de crédito	3.400.000,00	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Convenios -Capital	1.435.000,00	548.004,37	561.704,48
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	8.941.000,00	9.158.330,96	9.387.289,23
TOTAL	98.935.000,00	98.956.510,35	99.411.613,50

2.1.1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.557.809,00	0
2019	8.421.700,00	-1,53%
2020	8.478.300,00	0,55%
2021	8.094.100,00	-4,76%
2022	8.290.845,17	2,37%
2023	8.498.116,29	2,44%

Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	33.899.900,00	0
2019	35.372.400,00	4,19%
2020	34.477.900,00	-2,90%
2021	35.200.000,00	2,07%
2022	36.061.350,68	2,37%
2023	36.962.884,45	2,44%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.361.000,00	0
2019	7.511.600,00	-11,31%
2020	6.730.000,00	-11,61%
2021	7.571.000,00	11,11%
2022	7.755.030,05	2,37%
2023	7.948.905,80	2,44%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2018	8.361.000,00	0
2019	81.960,00	67,77%
2020	10.600,00	-817,86%
2021	78.800,00	75,74%
2022	81.739,72	2,37%
2023	83.783,21	2,44%

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

卷之三

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2021**

Recetas de Capital		Valor Nominal	Variación %
Metas Anuales	Años		
2018		1.383.400,00	0
2019		2.498.400,00	44,63%
2020		10.738.000,00	76,75%
2021		4.000.000,00	-12,09%
2022		568.004,37	-782,29%
2023		511.701,41	-9,68%

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS		
	2021	2022	EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES	91.548.790,67	93.753.602,20	96.097.442,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.986.179,43	55.298.434,00	56.680.894,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.556,33	3.642,78	3.733,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.539.054,91	38.451.525,42	39.412.813,55
DESPESAS DE CAPITAL	7.456.209,33	3.292.928,05	3.313.751,24
INVESTIMENTOS	5.107.791,16	827.426,34	848.111,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL	-	-	-
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.860.085,62	1.905.299,15	1.932.931,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.332,55	500.202,56	512.707,63
TOTAL	98.985.009,00	96.986.530,25	99.411.19.15,00

Pessoal e Encargos Sociais		Média Anual	Valor Nominal	Variação %
Ano	Valor			
2018	55.821.442,73			0
2019	54.246.256,11			2,63%
2020	53.946.179,00			-10,40%
2021	53.946.179,13			0,83%
2022	55.298.434,00			2,37%
2023	56.680.894,85			2,37%

Juros e Encargos da Dívida	Valor Nominal	Variação %
Metas Anuais		
2018	-	0
2019	-	0%
2020	6.700,00	100,00%
2021	3.585,43	+84,40%
2022	3.642,78	2,37%
2023	3.733,85	

Reserva de Contingência	Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
	2018		0
	2019		0%
	2020		0%
	2021	920.000,00	100,00%
	2022	485.332,65	+88,40%
	2023	513.702,65	2,37%

Investimentos	Valor	Saldo	Variação %
Meses Atuantes			
2018	3.197.354,29	3.197.354,29	0%
2019	3.351.297,85	3.351.297,85	+5,43%
2020	14.460.100,00	14.460.100,00	70,64%
2021	5.107.791,17	5.107.791,17	-183,10%
2022	827.426,34	827.426,34	-817,31%
2023			

	2023	848.111,99	+17,31%
	Mais Anuidas	Valor Nominal	Variiação %
2018	36.055.763		0,0%
2019	37.449.191,99		3,86%
2020	37.508.000,00		0,05%
2021	37.539.054,91		0,08%
2022	38.451.523,42		2,37%
2023			

2023	39.412.813,55	3,37%
2022	39.412.813,55	3,44%
2021	39.412.813,55	3,44%
2020	39.412.813,55	3,44%
2019	39.412.813,55	3,44%
2018	39.412.813,55	3,44%

4

Câmara Municipal de Seabra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2021**

2.3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.150.000,00	96.438.525,88	98.849.489,02
Contribuições	8.094.100,00	8.299.945,17	8.498.116,29
Recursos Patrimoniais	194.500,00	199.247,76	204.208,45
Aplicações Financeiras (II)	2.292.200,00	2.347.917,04	2.406.614,96
Otras Receitas Patrimoniais	2.292.200,00	2.347.917,04	2.406.614,96
Transferências Correntes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	83.398.600,00	85.416.546,03	87.550.924,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	160.600,00	184.989,89	189.614,63
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	91.857.800,00	94.090.608,84	96.442.574,06
Operações de Capital (V)	4.835.000,00	548.004,37	561.704,48
Amortização de Empréstimos (VI)	3.400.000,00	-	-
Alienação de Ativos	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Otras Despesas de Capital	1.435.000,00	548.004,37	561.704,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VII) = (IV-V-VI)	1.435.000,00	548.004,37	561.704,48
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+V+VII)	83.292.800,00	94.638.613,21	97.509.578,54
DESPESAS CORRENTES (X)			
Pessoal e Encargos Sociais	91.528.790,67	93.753.602,39	96.097.442,26
Juros e Encargos da Dívida (XI)	33.986.179,43	55.298.434,00	56.680.434,95
Outras Despesas Correntes	3.556,93	3.642,78	3.733,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTE (XII) = (IX-X)	37.565.049,91	38.451.525,42	39.412.813,35
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	91.857.804,88	93.749.959,42	96.093.708,41
Investimento	6.967.376,79	2.732.725,49	2.801.043,62
Inversões Financeiras	5.107.793,17	827.426,34	842.111,99
Amortização da Dívida (XIV)	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	1.860.085,62	1.905.291,15	1.952.931,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.107.791,17	827.426,34	842.111,99
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	488.332,55	500.202,56	512.776,63
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	97.121.358,05	98.077.588,82	97.454.535,02
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	(3.328.659,05)	(438.975,11)	(449.949,48)

2.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL - RESULTADO NOMINAL		
	2021	2022	2023
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	93.392.800,00	94.638.613,21	97.509.578,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	97.121.358,05	95.077.588,32	97.454.535,02
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	(8.828.558,05)	(438.975,11)	(449.949,49)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	2.327.500,00	2.650.727,77	2.716.995,97
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	29.800,00	30.503,27	31.265,85
RESULTADO NOMINAL = (VI) = III + (IV - V)	(1.270.558,05)	2.181.249,39	2.238.780,64

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

2.5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA		
	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)			
Dívida Mobiliária	12.929.500,00	11.338.452,17	9.668.981,85
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	12.929.500,00	11.338.452,17	9.668.981,85
Disponibilidade de Caixa	39.083.460,00	49.053.391,18	41.034.235,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.883.400,00	39.828.332,18	40.824.249,62
(-) Reservas e Pagos Processados	44.845.600,00	45.936.702,20	47.085.134,61
Haveres Financeiros	5.963.200,00	6.108.199,99	6.250.904,99
DCL (III) = (II-II)	200.000,00	204.854,96	200.076,34
	(26.183.900,00)	(28.694.939,00)	(31.368.244,10)

Câmara Municipal de Seabra



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba